Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ)
em 09/06/2026
DOU de 11/06/2026, seção 3, página 58

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Forum de Ciência e Cultura
Direção do Museu Nacional
Diretoria Adjunta de Ensino
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

EDITAL Nº 694, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.226073/2026-69

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 694 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2026

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 07 de maio de 2026, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências das Resoluções CEPG 118/2022 e 302/2024 e da Instrução Normativa CEPG/UFRJ 193/2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao exame de seleção para a Pós-Graduação no ano de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O PPGAS/MN/UFRJ oferecerá 8 vagas para o curso de mestrado, na modalidade presencial, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.1.1. O PPGAS/MN/UFRJ não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, podendo deixar vagas em aberto caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas, ou caso a Comissão de Seleção considere que os candidatos remanescentes não atendem aos critérios de excelência acadêmica do Programa.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, e em consonância com a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans (travesti, transexual e/ou transgênero) e negros com nacionalidade brasileira ou com autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, já no momento da inscrição, e que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

1.3. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a uma autodeclaração como indígena, quilombola, negro ou pessoa trans, e a apresentação de laudo médico como PCD. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como optantes. A autodeclaração será feita através do preenchimento do formulário de inscrição, em pergunta própria. Os candidatos optantes deverão se declarar optante negro/a ou optante indígena ou optante quilombola ou optante PCD ou optante pessoa trans, conforme o caso. Os candidatos que não optarem por se autodeclarar negros, indígenas, quilombolas, PCD ou pessoas trans também devem declarar-se não optante.

1.4. Estabelece-se o adicional, do total das vagas, de 10% para optantes indígenas, de 5% para optantes PCD, de 10% para optantes quilombolas, 20% para optantes negros e 2% para optantes pessoas trans (travesti, transexual e/ou transgênero). Caso esse percentual resulte em um número não inteiro, este será arredondado para cima. Com isso, para o ano de 2026 estaremos oferecendo 1 vaga para optantes indígenas, 1 vaga para optantes quilombolas, 1 vaga para optantes PCD, 1 vaga para optantes pessoas trans, e 2 vagas para optantes negros.

1.5. Para os candidatos não optantes, optantes PCD e optantes pessoas trans (exceto se forem indígenas, quilombolas ou negros), a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes autoidentificados como negros a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco). Candidatos optantes indígenas e quilombolas passarão por processos de seleção específicos, em que não serão atribuídas notas, mas apenas o resultado ("aprovado" ou "não aprovado") em cada uma das etapas.

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas e provas de língua estrangeira serão feitas mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a próxima fase os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (sete) e, no caso de optantes negros, igual ou acima de 5,0 (cinco). Esse procedimento será adotado nas primeira e segunda fases do Processo Seletivo, e implicará na eliminação do candidato com nota inferior a 7,0 (sete), no caso de candidatos não optantes, optantes PCD e optantes pessoas trans, e de 5,0 (cinco), no caso de candidatos optantes negros.

1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da média final, considerando o total de candidatos, independentemente de serem ou não optantes pelo sistema de ação afirmativa. Desse modo, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas da ampla concorrência, ele não consumirá a vaga reservada à sua categoria. O adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes aprovados na respectiva modalidade afirmativa mas não classificados nas vagas da ampla concorrência.

1.5.4. Caso, ao término do processo seletivo, não haja candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas a uma das modalidades de ação afirmativa previstas no item 1.4 deste Edital, as vagas remanescentes serão redistribuídas, na seguinte ordem, em conformidade com o item 4 da Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022 e com o Art. 8º da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022:

(i) primeiramente, a outras modalidades de ação afirmativa em que haja candidatos aprovados não classificados nas vagas da ampla concorrência;

(ii) não havendo optantes aprovados em qualquer modalidade de ação afirmativa, à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

§ 1º A redistribuição entre as modalidades de optantes negros, optantes PCD e optantes pessoas trans, cujos candidatos são avaliados pelo procedimento descrito no item 3.2, seguirá a ordem geral de classificação das notas obtidas no exame de seleção.

§ 2º A redistribuição entre as modalidades de optantes indígenas e optantes quilombolas, cujos candidatos são avaliados pelo procedimento descrito no item 3.3, seguirá a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção dentre os aprovados.

§ 3º Tendo em vista a natureza diversa dos procedimentos avaliativos previstos nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital, não se admite a redistribuição cruzada entre as duas pistas do processo seletivo.

§ 4º Aplica-se subsidiariamente o disposto no item 1.1.1 deste Edital, podendo permanecer em aberto a vaga para a qual, mesmo após a redistribuição prevista neste item, não haja candidato aprovado disponível ou que atenda aos critérios de excelência acadêmica do Programa.

Parágrafo único. Tendo em vista o caráter específico do processo seletivo para optantes indígenas e quilombolas, descrito no item 3.3 deste Edital, a regra prevista no caput não se aplica a esses candidatos. Optantes indígenas e quilombolas concorrem exclusivamente às vagas reservadas a essas categorias, conforme item 1.4, não havendo, em seu caso, possibilidade de classificação na ampla concorrência ou aproveitamento entre as duas pistas.

1.6. Candidatos optantes indígenas e optantes quilombolas estão isentos da prova escrita e serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê, que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.3 deste Edital. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa da seleção, que consiste em prova oral com os membros da mesma comissão.

1.7. Candidatos optantes negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo a Resolução CONSUNI 24/2020.

§ 1º Candidatos considerados não aptos em procedimento de heteroidentificação possuem direito de recurso, na

forma estabelecida pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA/UFRJ).

§ 2º Encerrado o prazo de recurso, o candidato que permanecer considerado não apto em procedimento de heteroidentificação passa a configurar como não optante e, consequentemente, não terá acesso às políticas de ação afirmativa destinadas a bolsas, auxílios e demais benefícios ao longo do curso.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o candidato mantém sua aprovação no Processo Seletivo desde que tenha obtido, em todas as fases, nota igual ou superior à exigida para candidatos não optantes, conforme item 1.5 deste Edital. O candidato que tenha sido aprovado em alguma fase com nota inferior a esse patamar será considerado não aprovado naquela fase e perderá a classificação no resultado final.

1.8. Candidatos com deficiência, optantes ou não, que necessitem de condições especiais para realização das provas (tempo adicional, leitor, intérprete de Libras, ampliação de fonte, dentre outras) deverão indicar essa necessidade no formulário de inscrição, descrevendo objetivamente as adaptações requeridas. A Coordenação do Programa, em articulação com a Diretoria de Acessibilidade (DIRAC/UFRJ) quando aplicável, providenciará as condições necessárias para a participação isonômica do candidato em todas as etapas do processo seletivo, conforme previsto no Art. 14 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022.

1.9. Para as candidatas mães que tiverem filhos de até cinco anos por adoção e/ou gestação, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, será aplicado um fator de correção de 1,2 na nota da prova oral.

§ 1º É vedada, em qualquer etapa do processo seletivo, a utilização de critérios ou abordagens que caracterizem discriminação contra candidata em virtude de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial. O fator de correção previsto no caput não exclui outras medidas de adaptação que se mostrem necessárias para a participação isonômica das candidatas mães em todas as fases.

Parágrafo único. Para optantes indígenas e quilombolas que se enquadrem na condição prevista no caput, em razão da natureza qualitativa do procedimento avaliativo, a Comissão de Seleção deverá considerar a condição de maternidade da candidata como aspecto pertinente da sua trajetória, observando, em particular, na análise do dossiê e da prova oral, as condições objetivas em que a trajetória acadêmica e formativa da candidata foi construída.

1.10. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que a aprovação na seleção não garante de forma alguma a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

1.11. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que, no caso de disponibilidade de bolsas, aplicará em sua distribuição os critérios socioeconômicos conforme estabelecido pelo Colegiado e pela Comissão de Bolsas do Programa.

1.12. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão atestar ciência e aceitação de todos os termos deste Edital, incluindo as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsa, em pergunta própria e de preenchimento obrigatório no formulário de inscrição.

1.13. É vedada a participação na Comissão de Seleção de docente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidato inscrito no processo seletivo, ou que tenha com candidato inscrito litígio judicial ou administrativo em curso.

§ 1º Identificada a hipótese de impedimento ou suspeição, o(a) docente deverá comunicar formalmente à Coordenação do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a homologação das inscrições, e será imediatamente substituído(a) pelo(a) suplente designado(a).

§ 2º Casos não previstos serão decididos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão Deliberativa do PPGAS/MN/UFRJ.

1.14. Todas as divulgações referentes ao presente processo seletivo serão realizadas na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, em página dedicada a este Edital: https://ppgas.museunacional.ufrj.br/editalmestrado2026.html.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As datas de abertura e encerramento do prazo de inscrição para o exame de seleção de candidatos ao Mestrado constam no Anexo 1 (Cronograma) do presente Edital.

2.1.1. Será enviado ao candidato, em data posterior ao período de inscrições e conforme o Cronograma constante do Anexo 1, um código de identificação composto por seis dígitos. As divulgações referentes ao processo seletivo

utilizarão o código de identificação em conjunto com o nome do candidato, em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193, de 5 de dezembro de 2025. O código de identificação será adotado para fins de organização e controle interno da secretaria.

2.1.2. Além do código mencionado no item 2.1.1., será enviado um Código de Prova ao candidato, composto por quatro dígitos aleatórios, que garantem o caráter anônimo das provas, em data anterior à Primeira e Terceira Fases, segundo o Cronograma no Anexo 1 e conforme indicado no Anexo 5. O código de prova será de uso exclusivo durante as provas e não deverá ser divulgado.

2.2. Inscrição de candidatos não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes pessoas trans.

2.2.1. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na página deste Edital. O candidato deverá consultar o Anexo 4 com Instruções para Preenchimento de Formulário Google, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução nem em jpg ou outro formato de imagem. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecao.ppgas@mn.ufrj.br.

2.2.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado para candidatos não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes pessoas trans.

a) Formulário de inscrição. O Formulário de inscrição eletrônico estará disponível na página deste Edital. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e que o candidato possua um e-mail próprio. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas informações. Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste Edital.

b) Diploma do curso de graduação, completo, com frente e verso do documento e devidamente assinado.

I. Os candidatos graduados que ainda não tiverem seu diploma poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração de conclusão do curso, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo responsável). Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de graduação;

II. Os candidatos que estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2027. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de graduação;

c) Histórico Escolar do curso de graduação, datado de 2026, emitido pela secretaria da instituição ou órgão congênere, ou com certificação digital válida (ICP-Brasil ou equivalente). Não serão aceitos históricos sem assinatura institucional ou sem mecanismo de autenticação digital verificável;

d) Curriculum Vitae atualizado, em 2026, no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;

e) Carta de apresentação das razões da candidatura, devidamente assinada;

f) Documento de Identidade e CPF (passaporte e/ou RNE ou visto de estudante no caso de estrangeiros);

g) Se optante negro estrangeiro, autorização de residência ou o antigo visto de permanência no Brasil, ou CRNM, válido já no momento da inscrição;

h) Se optante PCD, apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, acompanhado de descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga, preferencialmente no Modelo de Laudo Médico para Candidatas/os com Deficiência (Anexo I da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022), reproduzido no Anexo 8 deste Edital. Laudos em outros formatos serão aceitos desde que contenham todos os elementos do modelo institucional: (i) CID; (ii)

descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga; (iii) identificação do médico com CRM; (iv) assinatura e carimbo. Laudos que apenas indiquem o nome ou a categoria da deficiência, sem justificativa quanto à reserva de vaga, não serão considerados válidos para fins de inscrição na modalidade de ação afirmativa PCD. Os optantes com deficiência visual deverão anexar também a indicação da acuidade visual conforme Escala de Snellen; com deficiência auditiva, o exame de audiometria.

i) Se optante pessoa trans, autodeclaração assinada de identidade travesti, transexual e/ou transgênero, conforme modelo do Anexo 9 deste Edital.

j) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.

k) Certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês). Os certificados aceitos são: TOEFL, IELTS, PTE e Cambridge Assessment English. No caso de candidatos que tenham participado do processo seletivo do PPGAS/MN/UFRJ e tenham sido aprovados na prova de línguas realizada nos últimos 5 anos, apresentar declaração emitida pelo PPGAS/MN/UFRJ. Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste Edital (ver Cronograma).

2.2.2.1. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos para a categoria de ação afirmativa em que o candidato se declarou optante implicará a não-homologação da inscrição na modalidade afirmativa correspondente.

§ 1º Nessa hipótese, o candidato permanecerá inscrito na ampla concorrência, desde que tenha apresentado regularmente todos os demais documentos exigidos para a inscrição.

§ 2º A decisão de não-homologação na modalidade afirmativa poderá ser objeto de recurso, na forma do item 7 deste Edital.

§ 3º O candidato que apresentar documentação que comprove categoria afirmativa diversa daquela em que se declarou optante terá sua inscrição mantida apenas na ampla concorrência, sendo vedada a alteração de categoria após o encerramento do prazo de inscrição.

2.2.2.2. Para que se aplique o fator de correção de 1,2 sobre a nota da prova oral, previsto no item 1.9 deste Edital, a candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, certidão de nascimento ou termo de guarda judicial do(a) filho(a).

§ 1º Considera-se filho de até cinco anos, para fins deste Edital, aquele que tenha até 5 (cinco) anos completos na data de publicação deste Edital.

§ 2º A não apresentação da certidão de nascimento ou termo de guarda judicial no prazo de inscrição, ou a apresentação de documento que não comprove os requisitos do § 1º, implicará a não aplicação do fator de correção, sem prejuízo da homologação da inscrição da candidata e de sua participação regular em todas as fases do processo seletivo.

2.2.3. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar para o e-mail selecao.ppgas@mn.ufrj.br, até o dia da prova oral, cópias dos documentos comprobatórios de seu Currículo Lattes e de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

2.3. Inscrição de candidatos optantes indígenas e optantes quilombolas.

2.3.1. Candidatos indígenas e quilombolas poderão se inscrever através de uma das duas opções a seguir:

a) através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na página deste Edital. O candidato deverá consultar o Anexo 4 com Instruções para Preenchimento de Formulário Google e o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução, nem arquivos em jpg ou outro formato de imagem. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecao.ppgas@mn.ufrj.br;

b) através de e-mail, preferencialmente com o envio escaneado e digitalizado em formato em PDF (poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF), de toda a documentação exigida, para o e-mail selecao.ppgas@mn.ufrj.br. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. Caso a inscrição seja feita por e-mail, esta deverá ser enviada tendo como assunto “Seleção Mestrado 2026 - Indígena” ou “Seleção

Mestrado 2026 – Quilombola" seguido do nome completo do candidato. O candidato deverá preencher o formulário no Anexo 3 – Formulário para Inscrição por E-mail, exclusivo para candidatos indígenas e para candidatos quilombolas que optarem por esta forma de inscrição. O candidato interessado deverá consultar o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Os documentos devem ser enviados até as 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido no Anexo 1 (Cronograma). Após esse horário, as inscrições não serão aceitas. Cada candidato receberá um e-mail com o comprovante de inscrição no prazo de até três dias úteis após o envio. O candidato deverá confirmar por e-mail o recebimento do seu comprovante em até três dias úteis, a contar da data de envio pelo PPGAS/MN/UFRJ;

2.3.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado para candidatos optantes indígenas e para candidatos optantes quilombolas:

a) Formulário de inscrição. Apenas no caso de inscrições por e-mail, o formulário de inscrição, disponível no Anexo 3 (Formulário para Inscrição por e-mail) deste Edital, deverá ser devidamente preenchido (com letra de forma legível ou digitado) e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado, que pertença ao candidato e que seu uso seja frequente, pois este será utilizado pela secretaria do PPGAS/MN/UFRJ.

b) Diploma do curso de graduação, completo, com frente e verso do documento e devidamente assinado.

I. Os candidatos graduados que ainda não tiverem seu diploma poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração de conclusão do curso, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo responsável). Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação;

II. Os candidatos que estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2027. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de graduação;

c) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, datado de 2026, emitido pela secretaria da instituição ou órgão congênere, ou com certificação digital válida (ICP-Brasil ou equivalente). Não serão aceitos históricos sem assinatura institucional ou sem mecanismo de autenticação digital verificável;

d) Curriculum Vitae atualizado, em 2026, no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;

e) Memorial do candidato, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou movimentos, experiência profissional etc.), com menção ao grupo indígena ou quilombola específico a que está identificado; motivos da escolha para se candidatar a um curso de mestrado em Antropologia e da escolha pelo PPGAS/MN/UFRJ; ideias preliminares a respeito da pesquisa a ser desenvolvida no mestrado.

f) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes, em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena ou quilombola. Podem ser anexados documentos tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena ou quilombola, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum dos documentos mencionados no presente subitem é, no entanto, indispensável;

g) Indicação, no formulário de inscrição, de até 3 (três) potenciais orientadores entre os docentes do Programa, em ordem de preferência. A indicação tem caráter exclusivamente informativo e não vincula candidato nem docente. A lista de docentes do Programa e suas linhas de pesquisa estão disponíveis no Anexo 6 deste Edital;

h) Carta assinada por ao menos duas lideranças ou representantes oficiais de uma organização indígena ou quilombola, conforme o caso, indicando o vínculo à comunidade indígena ou quilombola a qual o optante pertence, segundo a Resolução da UFRJ CONSUNI 24/2020. Dessa carta deve constar pelo menos: há quanto tempo o signatário conhece o candidato; qual a relação do candidato com a organização; qual o vínculo do candidato com o povo ou a comunidade; se o candidato reside ou residiu em algum momento ou foi criado na comunidade ou junto ao povo.

i) Documento de Identidade e CPF (ou passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);

j) Se candidato indígena ou quilombola (maroon, palenquero ou outras denominações próprias equivalentes nos respectivos países) estrangeiro, passaporte e autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no

Brasil, ou CRNM, válido no momento da inscrição;

k) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho;

l) Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (espanhol). O certificado é: DELE (Instituto Cervantes). No caso de candidatos que tenham participado do processo seletivo do PPGAS/MN/UFRJ e tenham sido aprovados na prova de línguas realizada nos últimos 5 anos, apresentar declaração emitida pelo PPGAS/MN/UFRJ. Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste Edital (ver Cronograma).

2.3.2.1. Aplica-se aos optantes indígenas e quilombolas a regra prevista no item 2.2.2.1 deste Edital, considerando-se documento comprobatório específico desta categoria a carta assinada por lideranças ou representantes oficiais de organização indígena ou quilombola. A ausência dessa carta implicará a não-homologação da inscrição na modalidade afirmativa indígena ou quilombola.

Parágrafo único. Tendo em vista o caráter específico do processo seletivo para optantes indígenas e quilombolas, conforme item 3.3 deste Edital, a não-homologação da inscrição na modalidade afirmativa indígena ou quilombola não permite o aproveitamento da inscrição na ampla concorrência, ficando o candidato fora do processo seletivo, ressalvado o direito de recurso na forma do item 7.

2.3.2.2. Em razão da natureza qualitativa do procedimento avaliativo previsto no item 3.3 deste Edital, e em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, a candidata optante indígena ou quilombola que se enquadre na condição de mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação terá essa condição considerada pela Comissão de Seleção como elemento pertinente da sua trajetória, em particular na avaliação do dossiê e da prova oral.

§ 1º Considera-se filho de até cinco anos, para fins deste item, aquele que tenha até 5 (cinco) anos completos na data de publicação deste Edital.

§ 2º Para que a Comissão de Seleção considere a condição de maternidade na avaliação, a candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, certidão de nascimento ou termo de guarda judicial do(a) filho(a).

§ 3º A não apresentação do documento, ou a apresentação de documento que não comprove os requisitos do § 1º, não impede a participação da candidata no processo seletivo, mas impossibilita à Comissão a consideração formal dessa condição na avaliação.

2.3.3. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar para o e-mail selecao.ppgas@mn.ufrj.br, até o dia da prova oral, cópias dos documentos comprobatórios de seu Currículo Lattes e de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

2.4. A lista das inscrições homologadas, contendo os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, será divulgada na página do presente Edital, na data definida no Anexo 1 (Cronograma).

2.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

2.6. A matrícula de qualquer candidato aprovado está condicionada à apresentação dos seguintes documentos em cópia autenticada: diploma (ou certificado/declaração de conclusão para os que ainda não possuírem o diploma), histórico escolar completo, documento de identidade e CPF (no caso de estrangeiros, cópia autenticada do passaporte com visto válido e/ou RNE). Para todos os optantes indígenas, quilombolas, pessoas trans ou negros, aprovados dentro das vagas de Ação Afirmativa, documento próprio de autodeclaração de optante.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

3.1. O processo de seleção se dará digitalmente e em ambiente virtual, em modalidade remota.

3.2. Para os candidatos não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes pessoas trans (exceto se forem indígenas ou quilombolas), a seleção ao curso de Mestrado terá três fases:

a) PRIMEIRA FASE: Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital;

b) SEGUNDA FASE: Prova oral com os membros da Comissão de Seleção;

c) TERCEIRA FASE: Prova escrita, não identificada, de interpretação de textos de antropologia, em língua inglesa.

3.2.1. Todas as fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.3. Para os candidatos optantes indígenas e optantes quilombolas, a seleção ao curso de Mestrado terá três fases obrigatórias:

a) PRIMEIRA FASE: Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;

b) SEGUNDA FASE: Prova oral do candidato com os membros da Comissão de Seleção;

c) TERCEIRA FASE: Prova escrita, não identificada, de interpretação de textos de antropologia, em língua espanhola.

3.3.1. Todas as fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.3.2. Não serão atribuídas notas para os candidatos optantes indígenas e optantes quilombolas, mas apenas o resultado "aprovado" ou "não aprovado", em cada uma das fases.

4. PRIMEIRA FASE

4.1. DA PROVA ESCRITA (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS, OPTANTES PCD E OPTANTES PESSOAS TRANS)

4.1.1. A primeira fase para os candidatos não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes pessoas trans (exceto se forem indígenas ou quilombolas) consistirá em prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A listagem da bibliografia está disponível no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital.

4.1.2. As questões serão divulgadas no dia previsto no Cronograma (Anexo 1), às 09:30h, horário de Brasília. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo candidato no formulário de Inscrição.

4.1.3. O candidato deverá levar em conta obrigatoriamente o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que possa suportar a comunicação eletrônica.

4.1.4. A resposta a cada uma das questões deverá ter entre duas e cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia) com a seguinte formatação: fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato. O nome do candidato ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma página da Folha Resposta, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

4.1.5. O candidato deverá explicitar, ao final de cada resposta, eventual uso de ferramentas de inteligência artificial, indicando sua natureza e finalidade, em conformidade com as recomendações de integridade acadêmica da CAPES e do CNPq. A omissão ou prestação de informação inverídica sobre esse uso poderá implicar desclassificação, a critério da Comissão de Seleção.

4.1.6. As respostas às questões deverão ser enviadas pelo preenchimento do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, no dia previsto no Cronograma (Anexo 1). A prova escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS/MN, que manterá os dados de identificação do candidato em arquivo separado das folhas de resposta, preservando o anonimato durante a correção.

4.1.7. As folhas de respostas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção, os quais só terão acesso à lista nominal após terem avaliado as provas e determinado quais delas qualificam os candidatos para a segunda fase.

4.1.8. Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes elementos:

a) Adequação do texto à articulação proposta no item 4.1.1;

b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;

c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;

d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);

e) Demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

4.1.9. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três). Para aprovação nesta fase, o candidato não optante, optante PCD e optante pessoa trans deverá receber nota final igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, segundo estabelece o sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.1.10. Na data e horário informados no Anexo 1 (Cronograma), será divulgada a lista de candidatos aprovados na prova escrita (Fase 1) que poderão participar das outras etapas da seleção.

4.2. DA AVALIAÇÃO DO DOSSIÊ (PARA OPTANTES INDÍGENAS E OPTANTES QUILOMBOLAS)

4.2.1. A primeira fase para os optantes indígenas e optantes quilombolas consistirá na avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

a) Adequação da trajetória do candidato à realização do curso de mestrado;

b) Adequação das intenções do candidato à realização do curso de mestrado;

c) Ideias preliminares a respeito da pesquisa a ser desenvolvida, em termos da capacidade de articulação de um tema e da demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

4.2.2. O resultado da primeira fase para optantes indígenas e optantes quilombolas será divulgado na data e horário informados no Anexo 1 (Cronograma).

5. SEGUNDA FASE

5.1. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS, OPTANTES PCD E OPTANTES PESSOAS TRANS)

5.1.1. A segunda fase para os não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes pessoas trans (exceto se indígenas ou quilombolas) consistirá em prova oral realizada pela Comissão de Seleção, nas datas assinaladas no Anexo 1 (Cronograma). A prova oral, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

5.1.2. Para as provas orais realizadas por webconferência, a plataforma utilizada será divulgada na página do presente Edital em até 1 (um) dia útil antes da realização da etapa. Em caso de falha de conexão durante a realização da etapa, o candidato terá tolerância de até 15 (quinze) minutos para reestabelecimento da conexão, devendo comunicar imediatamente o ocorrido por e-mail à Secretaria. Persistindo a falha por mais de 30 (trinta) minutos sem solução, a Comissão de Seleção avaliará a possibilidade de remarcação, ouvida a Coordenação.

5.1.3. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

5.1.4. As arguições da prova oral considerarão os seguintes fatores:

a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação por parte do candidato;

b) O histórico escolar, o Curriculum Vitae, a carta de apresentação e as perspectivas do candidato sobre seu desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação;

c) A discussão de outros temas de teoria antropológica, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita.

5.1.5. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

a) Capacidade do candidato de esclarecer questões relativas à prova escrita;

b) Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas colocados pelos examinadores;

c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo;

d) Capacidade de esclarecer e desenvolver questões relativas à trajetória e ao currículo do candidato.

5.1.6. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova oral, será a resultante da média das notas atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato.

5.1.7. Para ser aprovado nesta fase e se qualificar para as subsequentes etapas da seleção, o candidato não optante,

optante PCD e optante pessoa trans deverá receber nota final igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, segundo estabelece o sistema de ação afirmativa, a nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1.8. Na data e horário informados no Cronograma deste Edital, será divulgada a lista de candidatos aprovados na fase 2 (prova oral) que deverão participar das outras etapas da seleção.

5.2. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA OPTANTES INDÍGENAS E OPTANTES QUILOMBOLAS)

5.2.1. Para optantes indígenas e optantes quilombolas a segunda fase consistirá em provas orais individuais dos candidatos, realizadas nas datas assinaladas no Anexo 1 (Cronograma). A prova oral, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

5.2.2. Para as provas orais realizadas por webconferência, a plataforma utilizada será divulgada na página do presente Edital em até 1 (um) dia útil antes da realização da etapa. Em caso de falha de conexão durante a realização da etapa, o candidato terá tolerância de até 15 (quinze) minutos para reestabelecimento da conexão, devendo comunicar imediatamente o ocorrido por e-mail à Secretaria. Persistindo a falha por mais de 30 (trinta) minutos sem solução, a Comissão de Seleção avaliará a possibilidade de remarcação, ouvida a Coordenação.

5.2.3. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

5.2.4. Durante a prova oral com candidatos optantes indígenas e optantes quilombolas, a Comissão de Seleção considerará:

a) A trajetória do candidato descrita no Memorial;

b) Interesses e aptidão do candidato;

c) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato.

5.2.5. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das provas orais de acordo com:

a) A capacidade de responder adequadamente às questões apresentadas pela comissão;

b) O propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação;

c) Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas colocados pelos examinadores;

d) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo;

e) Capacidade de esclarecer e desenvolver questões relativas à trajetória e ao currículo do candidato.

5.2.6. O resultado da prova oral será divulgado na data assinalada no Anexo 1 (Cronograma).

6. TERCEIRA FASE

6.1. DAS PROVAS ESCRITAS DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA

6.1.1. A terceira fase consistirá em provas escritas de interpretação de texto de antropologia em língua estrangeira, de acordo com as instruções da parte 3 deste edital.

6.1.2. O candidato deverá levar em conta obrigatoriamente o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.1.3. A resposta a cada uma das questões deverá ter a seguinte formatação: usar fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5 com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a folha de resposta de cada candidato. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

6.1.4. Será preservado o anonimato do candidato nesta fase do Processo Seletivo.

6.1.5. As questões serão divulgadas no dia previsto no Cronograma (Anexo 1), às 09:30h, horário de Brasília. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

6.1.6. As respostas às questões deverão ser enviadas através do formulário digital até às 16:00h, horário de

Brasília, conforme calendário disponível no Anexo 1 (Cronograma).

6.1.7. Serão dispensados dessa prova os candidatos cuja língua nativa seja comprovadamente o inglês (não optantes, optantes negros, PCD e optantes pessoas trans) ou o espanhol (optantes indígenas e quilombolas), os candidatos que apresentaram algum dos certificados de proficiência especificados no item 2.2.2 (k) e no item 2.3.2 (l), respectivamente, e os candidatos que já tiverem sido aprovados em prova de línguas em seleções realizadas dos últimos 5 anos para o curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ, devidamente comprovadas mediante apresentação da declaração emitida pelo Programa.

6.1.8. Os candidatos aprovados na prova oral terão direito a 2 (duas) tentativas nas provas de interpretação de textos em língua estrangeira de Antropologia.

6.1.9. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação “aprovado” ou “não aprovado”. Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos.

6.1.10. A divulgação dos resultados da terceira fase será em data assinalada no Anexo 1 (Cronograma).

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ACESSO À CORREÇÃO E PROCEDIMENTO DE SANEAMENTO

7.1. Os candidatos poderão se manifestar, inclusive da homologação das inscrições, e do resultado de cada etapa do processo de seleção, mediante solicitação justificada de modo claro e conciso, enviada por meio de formulário Google específico disponível na página do presente Edital, na data definida no Anexo 1 (Cronograma).

7.2. São modalidades de manifestação do candidato:

(i) pedido de acesso à correção — solicitação para conhecer a fundamentação da nota atribuída em cada fase avaliativa (item 7.5);

(ii) recurso — pedido fundamentado de revisão de decisão da Comissão de Seleção (item 7.6);

(iii) arguição de impedimento ou suspeição — questionamento da participação de membro da Comissão de Seleção (item 7.7);

(iv) procedimento de saneamento de defeito documental — apresentação de documento ou esclarecimento para sanar defeito formal identificado na inscrição (item 7.4).

7.3. A homologação das inscrições poderá ser feita em três modalidades:

(i) homologação plena: a inscrição é aprovada sem ressalva;

(ii) homologação condicional: a inscrição é aprovada condicionalmente, dependendo do saneamento de defeito formal sanável apontado pela Secretaria, conforme procedimento previsto no Anexo 7 deste Edital — Checklist Documental;

(iii) não-homologação: a inscrição é rejeitada em razão de defeito eliminatório, não sanável.

§ 1º A homologação condicional será convertida em homologação plena após o saneamento bem-sucedido pelo candidato, ou em não-homologação definitiva caso o saneamento não seja apresentado no prazo ou na forma estabelecidos.

§ 2º O candidato em qualquer das três modalidades tem direito a recurso, conforme prazos previstos no Cronograma deste Edital.

§ 3º Os procedimentos de saneamento e de recurso correm em paralelo, em formulários Google distintos, podendo o candidato em homologação condicional utilizar um, outro ou ambos. Se o recurso for procedente, o saneamento perde objeto; se o saneamento for bem-sucedido, o recurso perde objeto.

7.4. O candidato em homologação condicional será notificado pela Secretaria, por e-mail individual, com:

(a) indicação objetiva do defeito identificado;

(b) indicação do documento ou ato de saneamento esperado;

(c) link e prazo do formulário Google específico para saneamento, conforme Cronograma.

§ 1º O saneamento será realizado exclusivamente pelo formulário indicado na notificação. Não serão aceitos documentos enviados por outras vias.

§ 2º A não apresentação do saneamento no prazo e na forma estabelecidos implica a conversão da homologação condicional em não-homologação definitiva, ressalvado o direito de recurso paralelo previsto no item 7.6.

§ 3º O saneamento limita-se ao documento e à finalidade indicados na notificação. Documentos apresentados em desacordo com a notificação serão desconsiderados.

§ 4º A classificação dos defeitos como sanáveis ou eliminatórios segue o Anexo 7 — Checklist Documental, parte integrante deste Edital.

§5º A relação de candidatos em homologação plena, em homologação condicional e em não-homologação será divulgada na página do presente Edital na data prevista no Cronograma; a notificação individual ao candidato em homologação condicional é instrumento complementar e detalha o defeito e o procedimento de saneamento.

7.5. Após a divulgação do resultado de cada fase avaliativa, o candidato terá direito a solicitar acesso à correção, mediante formulário específico, para conhecer a fundamentação da nota atribuída. O acesso compreende a folha de resposta corrigida e a ficha de avaliação emitida pela banca examinadora. A solicitação poderá ser realizada a partir de 1 (um) dia útil antes do início do período recursal e durante todo o período destinado à interposição de recursos, até as 12h (horário de Brasília) do último dia desse prazo. Solicitações registradas até as 12h serão atendidas até as 16h do mesmo dia útil; solicitações registradas após as 12h serão atendidas até as 12h do dia útil seguinte. O acesso à correção não implica alteração da nota atribuída e é independente da interposição de recurso, conforme item 7.6.

§ 1º No caso de solicitação de acesso aos arquivos de gravação da Prova Oral, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, conforme modelo constante do Anexo 10 deste Edital, comprometendo-se a não divulgar o material, ou parte dele, inclusive em plataformas digitais, especialmente em redes sociais.

7.6. O recurso, em qualquer fase do processo seletivo, deverá ser instruído com justificativa fundamentada da discordância do candidato em relação à decisão recorrida, apresentada exclusivamente pelo formulário Google específico para recursos. Não será admitido, no recurso, o envio de documentação adicional, complementar ou substitutiva da apresentada no ato da inscrição ou no momento da realização da fase recorrida.

§ 1º O envio de documentação adicional é admitido exclusivamente no procedimento de saneamento previsto no item 7.4 e no Anexo 7 deste Edital, restrito aos candidatos em homologação condicional e ao documento especificado na notificação da Secretaria. O procedimento de saneamento não constitui modalidade de recurso.

§ 2º Nas fases sujeitas a anonimato (prova escrita e prova de línguas), o recurso será apresentado pelo candidato utilizando exclusivamente seu Código de Identificação e seu Código de Prova, conforme item 2.1, sem qualquer indicação de seu nome ou de outros dados pessoais identificadores. O texto da justificativa não poderá conter informações que identifiquem o candidato, tais como nome completo, instituição de origem, trajetória acadêmica detalhada, nem indicação da modalidade de inscrição (optante ou não optante).

§ 3º Recursos apresentados em desacordo com os requisitos formais previstos neste item serão indeferidos, sem análise de mérito.

§ 4º A Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ fará a ponte de identificação entre o Código de Identificação e o nome do candidato apenas após o julgamento do recurso pela Comissão Revisora, preservando o anonimato instituído no item 4.1 deste Edital.

7.7. Além dos recursos previstos quanto ao resultado de cada etapa e à homologação das inscrições, o candidato poderá apresentar arguição de impedimento ou suspeição de membro(s) da Comissão de Seleção, conforme previsto no item 1.13 deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições, ressalvada hipótese de fato superveniente comprovado, caso em que o prazo correrá a partir da ciência do fato pelo candidato. A arguição será julgada pela Comissão Deliberativa do PPGAS/MN/UFRJ. Em caso de impedimento da maioria dos seus membros, decidirá a Coordenação do Programa.

7.8. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora composta pelos integrantes da banca examinadora, pelo Coordenador do Programa e pelo Subcoordenador de Ensino. Há ainda dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca se veja impedido de participar da Comissão.

Parágrafo único. No julgamento de arguição de impedimento ou suspeição (item 7.7), o membro arguido não participará da deliberação.

7.9. Será indeferido o pedido apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.10. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos nas datas previstas no Anexo 1 (Cronograma) através da

página do presente Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A comunicação por e-mail entre candidato e PPGAS/MN/UFRJ é instrumento auxiliar e não desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais do processo seletivo na página do presente Edital. O candidato é responsável por verificar o site nas datas previstas no Cronograma.

8.2. A nota final do exame de seleção como um todo para candidatos não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes pessoas trans será calculada somando-se as 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas 2 (duas) primeiras fases do processo de seleção e dividindo por 2 (dois).

8.3. Serão aprovados os candidatos não optantes, optantes PCD e optantes pessoas trans (exceto se forem indígenas, quilombolas ou negros), que receberem notas finais no exame de seleção superiores a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão ser superiores a 5,0 (cinco). No caso de optantes indígenas e optantes quilombolas, os que tiverem a classificação de "aprovados" ao final do exame de seleção.

8.4. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes pessoas trans (exceto se forem indígenas ou quilombolas) primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

8.5. Serão reprovados candidatos não optantes, optantes PCD e optantes pessoas trans (exceto se forem indígenas, quilombolas ou negros), que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 5,0 (cinco), ou a avaliação de "aprovado" no caso dos optantes indígenas e optantes quilombolas, estabelecidas para cada etapa.

8.6. O resultado final será divulgado na data estabelecida no Anexo 1 (Cronograma). A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada na página do presente Edital, com as respectivas notas em cada uma das 2 (duas) primeiras etapas e as notas finais do exame de seleção como um todo no caso de não optantes, optantes negros e PCDs (exceto se indígenas ou quilombolas). No caso dos candidatos indígenas e quilombolas, será divulgada a ordem de classificação dentre os aprovados, definida pela Comissão de Seleção.

8.7. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado não só à aprovação como também à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Caso haja desistências dos candidatos que forem chamados dentro desse limite, até 15 dias antes do final do prazo de matrícula para alunos novos, os aprovados serão chamados na ordem sequencial de classificação.

8.8. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação stricto sensu ativa na UFRJ só será efetuado após o desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.

8.9. Os alunos estrangeiros deverão apresentar no momento da matrícula visto de estudante, autorização de residência ou o antigo visto de permanência no Brasil.

8.10. Este Edital será divulgado na homepage do Programa e em suas redes sociais oficiais (Facebook, X/Twitter e Instagram). Informações gerais sobre o Programa, seu corpo docente e suas linhas de pesquisa encontram-se disponíveis na homepage do PPGAS/MN/UFRJ: https://ppgas.museunacional.ufrj.br/.

8.11. Todos os casos não contemplados por este Edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRJ em conjunto com a Comissão de Seleção e, a critério da coordenadoria e da comissão, em conjunto com o Colegiado do PPGAS/MN/UFRJ.

Endereço:

PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – Concurso de seleção à Pós-Graduação 2026 - Mestrado.
Museu Nacional - UFRJ

Horto Botânico – Quinta da Boa Vista s/n – São Cristóvão

CEP 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil

E-mail: selecao.ppgas@mn.ufrj.br

Homepage: https://ppgas.museunacional.ufrj.br

Página do Edital: https://ppgas.museunacional.ufrj.br/editalmestrado2026.html

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026.

María Elvira Díaz-Benítez

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – Departamento de Antropologia – Museu Nacional – Universidade Federal do Rio de Janeiro

John Cunha Comerford

Subcoordenador de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – Departamento de Antropologia – Museu Nacional – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Comissão de Seleção:

Presidente: Renata de Castro Menezes.

Membros: Igor Rolemberg Gois Machado; Luiz Antonio Lino da Costa.

Suplentes: Adriana de Resende de Barreto Vianna; Federico Guillermo Neiburg.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elvira Diaz Benitez**, **Coordenador(a)**, em 09/06/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **6665460** e o código CRC **BC504B2E**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO AO EDITAL Nº 694
EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2026 – MESTRADO
ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Todas as divulgações serão realizadas na *homepage* do Programa em página dedicada a este Edital https://ppgas.museunacional.ufrj.br/editalmestrado2026.html

DESCRIÇÃO	FLUXO A CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE, OPTANTE NEGRO, OPTANTE PCD E OPTANTE PESSOA TRANS	FLUXO B CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA E OPTANTE QUILOMBOLA
INSCRIÇÃO		
Período de inscrição	22 de junho a 15 de julho	22 de junho a 15 de julho
Envio de código de identificação	20 de julho	20 de julho
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES		

Divulgação da homologação das inscrições	05 de agosto, as 16h	05 de agosto, as 16h
Período de Saneamento (concomitante com recurso)	05 a 10 de agosto	05 a 10 de agosto
Período de recurso	05 a 10 de agosto	05 a 10 de agosto
Resultado de Saneamento e de Recurso	14 de agosto, às 16h	14 de agosto, às 16h
FASE 1		
Envio de código de prova para garantir o anonimato da Fase 1	17 de agosto, às 16h	-
Prova Escrita	18 de agosto, das 9h30 às 16h	Isento
Divulgação da lista dos resultados	31 de agosto, às 16h	31 de agosto, às 16h
Pedido de acesso à correção	01 a 03 de setembro, até 12h	01 a 03 de setembro, até 12h
Período de recurso	02 a 03 de setembro, até 23:59h	02 a 03 de setembro, até 23:59h
Resultado do recurso	10 de setembro, às 16h	10 de setembro, às 16h
FASE 2		
Convocação para Prova Oral, com divulgação da plataforma e link de acesso	05 de outubro, às 16h	05 de outubro, às 16h
Prova Oral	19 a 23 de outubro	19 a 23 de outubro
Divulgação da lista dos resultados	26 de outubro, às 16h	26 de outubro, às 16h
Pedido de acesso à correção	27 a 30 de outubro, até às 12h	27 a 30 de outubro, até às 12h
Período de recurso	29 e 30 de outubro, até às 23:59h	29 e 30 de outubro, até às 23:59h
Resultado do recurso	05 de novembro, às 16h	05 de novembro, às 16h
FASE 3		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato da Fase 3	09 de novembro, às 16h	09 de novembro, às 16h
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	10 de novembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua espanhola - 1ª oportunidade	-	10 de novembro, das 09:30h às 16h
Resultados das provas de línguas - 1ª oportunidade	16 de novembro, às 16h	16 de novembro, às 16h
Prova de língua inglesa - 2ª oportunidade	17 de novembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua espanhola - 2ª oportunidade	-	17 de novembro, das 09:30h às 16h
Resultados das provas de línguas - 2ª oportunidade	23 de novembro, às 16h	23 de novembro, às 16h
Pedido de acesso à correção	24 a 26 de novembro, até às 12h	24 a 26 de novembro, até às 12h
Período de Recurso	25 e 26 de novembro, até às 23:59h	25 e 26 de novembro, até às 23:59h
Resultado do Recurso	27 de novembro, às 16h	27 de novembro, às 16h

RESULTADO		
Divulgação do Resultado Preliminar	30 de novembro, às 16h	30 de novembro, às 16h
Período de recurso do resultado preliminar	01 e 02 de dezembro, até as 23:59h	01 e 02 de dezembro, até as 23:59h
Resultado do Recurso e Resultado Final	04 de dezembro, às 16h	04 de dezembro, às 16h

ANEXO AO EDITAL Nº 694
EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2026 - MESTRADO
ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA

.

EVANS-PRITCHARD, Edward E. Algumas reminiscências e reflexões sobre o trabalho de campo. **Bruxaria, oráculos e magia entre os Azande**, Rio de Janeiro: Zahar, 2005 p. 243-255.

GEERTZ, Clifford. **Negara: the Theatre State in Nineteenth-Century Bali**. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1980. [Introdução, Capítulo 1, Capítulo 4 e Conclusão]

Traduzido em: GEERTZ, Clifford. 1991. Introdução; Definição política: as fontes da ordem; Afirmação política: espetáculo e cerimônia; Conclusão - Bali e a Teoria Política. *Negara: O Estado teatro no século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Difel, pp. 13-40; 127-172 + notas.

HURSTON, Zora Neale. **Olualê Kossola, as palavras do último homem negro escravizado**. Rio de Janeiro: Record: 2021, pp. 55-183

LATOUR, Bruno. Etnografia das ciências. In: WOOLGAR, Steve; LATOUR, Bruno. **A vida de laboratório**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1997.

SIGAUD, Lygia. A forma acampamento: notas a partir da versão pernambucana. **Novos estudos CEBRAP**, v. 58, p. 73-92, 2000.

STRATHERN, Marilyn et al.. Out of context: the persuasive fictions of anthropology [and comments and reply]. **Current anthropology**, v. 28, n. 3, p. 251-281, 1987.

Traduzido em: STRATHERN, Marilyn et al. **Fora de contexto: as ficções persuasivas da antropologia**. São Paulo: Terceiro Nome, 2013.

ANEXO AO EDITAL Nº 694
EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2026 – MESTRADO
ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO POR E-MAIL

(exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas que optarem pela inscrição por esta via)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA OU QUILOMBOLA
(para inscrições por e-mail)

DADOS ACADÊMICOS

PROCESSO SELETIVO:	( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO		
DADOS PESSOAIS			
E-MAIL:			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL: (se houver)			
DATA DE NASCIMENTO:		**SEXO (registro civil):**	( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro
IDENTIDADE DE GÊNERO: (opcional — fins estatísticos, art. 16, Res. CEPG 118/2022)	( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênero ( ) Homem transgênero ( ) Travesti ( ) Pessoa não-binária ou não conforme ao gênero ( ) Prefiro não informar ( ) Outra: _____		
COR OU RAÇA: (autoidentificação IBGE)	( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Indígena ( ) Pardo ( ) Preto ( ) Não quero declarar		
ENDEREÇO ATUAL			
CEP / CÓDIGO POSTAL: (estrangeiros: código postal do país)			
LOGRADOURO:			
NÚMERO:		**COMPLEMENTO:** (apto., fundos, casa...)	
CIDADE:		**ESTADO/PAÍS:**	
CONTATO			
CELULAR: (com DDI, se estrangeiro, e DDD)			
RESIDENCIAL: (opcional)			
NACIONALIDADE E ORIGEM			
NACIONALIDADE:	( ) Brasileiro nato ( ) Brasileiro naturalizado ( ) Equiparado ( ) Estrangeiro		
PAÍS DE NASCIMENTO:		**ANO DE CHEGADA AO BRASIL:** (se estrangeiro)	
CIDADE ONDE NASCEU:		**ESTADO ONDE NASCEU:**	
DOCUMENTOS			
CPF:			

NÚMERO DA IDENTIDADE: (RG, CNH ou doc. equivalente)		**DATA DE EMISSÃO:**	
ÓRGÃO EMISSOR:		**ESTADO ONDE FOI EMITIDO:**	
PASSAPORTE: (se estrangeiro)		**CRNM/RNE:** (se estrangeiro)	
FORMAÇÃO ACADÊMICA — GRADUAÇÃO			
GRADUAÇÃO EM: (nome do curso)			
INSTITUIÇÃO:			
ESTADO/PAÍS:		**ANO DE COLAÇÃO DE GRAU:** (ou previsão até fev/2027)	
FORMAÇÃO ACADÊMICA — MESTRADO (preencher apenas se candidato ao DOUTORADO)			
MESTRADO EM: (nome do curso)			
INSTITUIÇÃO:			
ESTADO/PAÍS:		**ANO DE DEFESA:** (ou previsão até fev/2027)	
SITUAÇÃO DO MESTRADO:	( ) Concluído, com diploma já emitido ( ) Concluído, sem diploma emitido (apresento declaração de conclusão ou ata de defesa) ( ) Em curso (apresento declaração de previsão de conclusão até fev/2027)		
FILIAÇÃO			
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI: (opcional)			
ESTADO CIVIL:	( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado judicialmente ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União estável ( ) Não quero declarar		
AÇÃO AFIRMATIVA			
DECLARO-ME: (marque uma)	( ) Optante indígena ( ) Optante quilombola		
TAMBÉM SE AUTODECLARA PCD? (pessoa com deficiência — Anexo 8)	( ) Sim — anexar laudo médico conforme Anexo 8 do Edital ( ) Não		
TAMBÉM SE AUTODECLARA PESSOA TRANS? (Anexo 9)	( ) Sim — anexar autodeclaração de identidade trans conforme Anexo 9 do Edital ( ) Não		

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA: (apenas indígenas/quilombolas estrangeiros — maroon, palenquero ou equivalente)	( ) Anexo autorização de residência válida no momento da inscrição ( ) Não se aplica (sou brasileiro)
INDICAÇÃO DE ORIENTADORES (lista de docentes — Anexo 6 do Edital)	
A indicação tem caráter exclusivamente informativo e não vincula candidato nem docente (itens 2.3.2 (g) / 2.3.2 (k) do Edital). Pode-se marcar "Prefiro não responder".	
1ª OPÇÃO:	
2ª OPÇÃO:	
3ª OPÇÃO:	
FATOR DE CORREÇÃO PARA MÃES (item 1.9 do Edital)	
MÃE COM FILHO ATÉ 5 ANOS? (na data de publicação do edital)	( ) Sim — anexar certidão de nascimento ou termo de guarda judicial ( ) Não
NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (item 1.8 do Edital)	
NECESSITA DE ADAPTAÇÕES?	( ) Sim ( ) Não
TIPOS DE ADAPTAÇÃO: (marque todas que se aplicam)	[ ] Tempo adicional para realização das provas [ ] PDF em formato acessível (compatível com leitor de tela) — Fases 1 e 3 [ ] PDF com fonte ampliada (tamanho preferido: _____ pt) — Fases 1 e 3 [ ] PDF com alto contraste — Fases 1 e 3 [ ] Pausas adicionais durante a prova [ ] Intérprete de Libras — Fase 2 (Prova Oral) [ ] Outra (descrever abaixo)
DESCRIÇÃO OBJETIVA: (especifique tempo em minutos, tamanho de fonte etc.)	
DOCUMENTOS A ENVIAR POR E-MAIL (checklist)	
Anexe ao e-mail de inscrição os documentos abaixo, em PDF, com nomes de arquivo no formato "SEU NOME – TIPO_DO_DOCUMENTO.pdf" (Anexo 5 do Edital):	

[ ] CPF (frente e verso)
[ ] Documento de identidade — RG, CNH válida ou equivalente (frente e verso)
[ ] Passaporte ou CRNM (se estrangeiro)
[ ] Histórico escolar da graduação (datado de 2026, com assinatura institucional ou certificação digital)
[ ] Diploma de graduação ou declaração equivalente
[ ] Currículo Lattes atualizado em 2026
[ ] Memorial (item 2.3.2 (e) do Edital)
[ ] Carta de liderança ou de organização indígena/quilombola (assinada por pelo menos 2 lideranças — Res. CONSUNI 24/2020)
[ ] Documentos adicionais da comunidade (opcional — até 5 arquivos: cartas, produções escritas, audiovisuais etc.)

—— Exclusivos para candidatos ao DOUTORADO: ——

[ ] Histórico escolar do mestrado
[ ] Diploma de mestrado ou declaração de conclusão/ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão
[ ] Dissertação de mestrado (obrigatória para quem já concluiu o curso — item 2.2.2 (d) e Anexo 7)
[ ] Projeto preliminar de pesquisa
[ ] Cópias de trabalhos publicados (opcional)

—— Documentos específicos conforme autodeclarações desta página: ——

[ ] Laudo médico (se PCD — Anexo 8)
[ ] Autodeclaração de identidade trans (se aplicável — Anexo 9)
[ ] Autorização de residência (se indígena/quilombola estrangeiro)
[ ] Certidão de nascimento ou termo de guarda (se mãe com filho até 5 anos)
[ ] Certificado de proficiência em espanhol — DELE (opcional)
[ ] Comprovante de dispensa de prova de línguas do PPGAS (opcional, últimos 5 anos)

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL	
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, e que estou ciente de que a falsidade implicará as sanções previstas na legislação aplicável. Declaro que li o Edital nº _____ do processo seletivo de 2026 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social — PPGAS/MN/UFRJ — e estou de acordo com as regras e normas ali definidas. Declaro também estar ciente e concordar com as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsas.	
ASSINATURA:	
LOCAL E DATA:	

Este anexo é único para os Editais de Mestrado e de Doutorado 2026.

ANEXO AO EDITAL Nº 694
EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2026 – MESTRADO
ANEXO 4 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS GOOGLE

Este Anexo, comum aos Editais de Mestrado e de Doutorado 2026, descreve as instruções de uso de todos os formulários Google utilizados ao longo do processo seletivo: inscrição, saneamento, recursos, arguição de impedimento ou suspeição, acesso à correção e provas. Cada formulário tem link próprio, disponibilizado na página do Edital correspondente nas

datas previstas no Anexo 1 (Cronograma).

Sempre que houver diferença entre o Mestrado e o Doutorado, ela será destacada no texto.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os formulários Google constituem o canal oficial de submissão de documentos e manifestações dos candidatos ao longo do processo seletivo. A comunicação por e-mail tem natureza auxiliar e não desobriga o candidato de utilizar o formulário correspondente a cada ato do processo seletivo.

1.2. Os links de acesso a cada formulário serão disponibilizados na página do Edital correspondente nas datas previstas no Anexo 1 (Cronograma).

1.3. É necessário que o candidato possua uma conta Google (Gmail ou Google Workspace) para acessar os formulários que contenham campos de upload de arquivos, em razão de exigência técnica da plataforma Google Forms. A conta utilizada para acessar o formulário não precisa ser a mesma do endereço de e-mail informado para comunicações do processo seletivo.

1.4 Todos os formulários também estarão disponíveis na página do Edital, durante o período correspondente, conforme Cronograma no Anexo 1 do Edital.

1.5. Após acessar cada formulário, o candidato deverá inserir, no campo correspondente, o endereço de e-mail no qual deseja receber comunicações do processo seletivo. O endereço informado no formulário de inscrição é o endereço de referência para todas as etapas; nos formulários posteriores (saneamento, recursos, acesso à correção, provas), o candidato deverá informar o mesmo endereço.

1.6. O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da submissão.

1.7. Os arquivos a serem anexados devem, obrigatoriamente, estar em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celular, desde que convertidas para PDF e legíveis. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução, danificados ou contendo vírus.

1.8. Os arquivos não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes, com exceção do campo de "documentos adicionais de conexão indígena ou quilombola" do formulário de inscrição (Fluxo B), no qual o limite é de 1 (um) Gigabyte distribuído em até 5 (cinco) arquivos, conforme item 2.3.2 (f) do Edital de Mestrado e item 2.3.2 (m) do Edital de Doutorado.

1.9. Todos os arquivos anexados deverão ser nomeados conforme as regras do Anexo 5 (Instruções para Nomeação de Arquivos).

1.10. **Sufixo automático adicionado pelo Google**. Ao realizar o upload de arquivos em qualquer formulário Google do processo seletivo, o Google Forms acrescenta automaticamente, ao final do nome do arquivo recebido pela Secretaria, o nome da conta Google utilizada pelo candidato no upload. Exemplo: um arquivo nomeado pelo candidato como "8567 - PROVA ESCRITA - QUESTAO 1.pdf" será recebido pela Secretaria como "8567 - PROVA ESCRITA - QUESTAO 1 - Maria Silva.pdf".

> § 1º Este comportamento é padrão da plataforma Google Forms, não pode ser desativado, e não constitui erro do candidato nem prejuízo à inscrição, ao saneamento, a recurso ou à realização de prova. O candidato deve nomear o arquivo conforme as regras do Anexo 5 e ignorar o sufixo que o Google acrescentará na recepção.
>
> § 2º A Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ tratará automaticamente esse sufixo na organização interna dos arquivos, sem prejuízo do anonimato nas fases sob sigilo. Nas Folhas Resposta das fases sob anonimato, o sufixo é removido pela Secretaria antes da disponibilização à Comissão de Seleção, em conformidade com o item 4.1.4 dos Editais e com o Art. 10 da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.
>
> § 3º O candidato não deve tentar burlar esse comportamento (por exemplo, usando conta Google com nome falso, conta de terceiros ou conta criada especificamente para a inscrição) — o e-mail informado para comunicações do processo seletivo, conforme item 1.5, é o canal oficial de identificação do candidato perante a Secretaria, independentemente da conta Google utilizada para o upload.

1.11. Para conversão de arquivos de outros formatos para PDF, indica-se o site https://www.ilovepdf.com/pt.

1.12. Após o envio de cada formulário, o candidato receberá automaticamente, no e-mail informado, um comprovante do envio. O candidato não deve responder a esse e-mail automático.

1.13. O candidato poderá realizar mais de um envio do mesmo formulário no prazo estabelecido, caso identifique erro no preenchimento. Apenas o último envio realizado dentro do prazo será considerado válido, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços de e-mail diferentes, desde que se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.

1.14. É responsabilidade do candidato verificar os dados enviados em cada formulário e acompanhar todas as publicações do processo seletivo na página do Edital.

2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Há um formulário de inscrição para o Mestrado e outro para o Doutorado, cada um unificado para todas as modalidades daquele edital (não optantes, optantes negros, optantes PCD, optantes pessoas trans (travesti, transexual e/ou transgênero), optantes indígenas e optantes quilombolas). A diferenciação entre os fluxos é feita por meio de perguntas internas no próprio formulário, sem necessidade de o candidato escolher entre formulários distintos.

2.1. Acesso e preenchimento (todos os candidatos)

2.1.1. O candidato acessa o formulário de inscrição correspondente ao curso pretendido (Mestrado ou Doutorado) pelo link disponibilizado na página do respectivo Edital, no dia de início das inscrições.

2.1.2. O candidato deverá preencher todos os dados solicitados (identificação pessoal, endereço, contatos, formação acadêmica, modalidade de inscrição, documentos pertinentes à sua categoria etc.).

2.1.3. Os documentos exigidos para cada modalidade estão discriminados nos itens 2.2.2 e 2.3.2 do Edital correspondente. O formulário apresenta, por meio de perguntas condicionais, apenas os campos de upload pertinentes à modalidade declarada pelo candidato.

2.1.4. Como documento de identificação, podem ser apresentados:

I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;

II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional;

III. Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;

IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;

V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Para candidatos estrangeiros: passaporte ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.1.5. Na seção de declaração da Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se Não Optante ou indicar a(s) modalidade(s) de ação afirmativa em que deseja concorrer (Optante Negro, Optante PCD, Optante Pessoa Trans, Optante Indígena ou Optante Quilombola), conforme o caso. Candidatos que se enquadram em mais de uma categoria de ação afirmativa devem marcar todas as aplicáveis, anexando a documentação comprobatória de cada uma, conforme o Edital.

2.1.6. Na seção de necessidades especiais para realização das provas, o candidato com deficiência (optante ou não) deverá indicar a necessidade de adaptações para a realização das provas (tempo adicional, formato acessível, fonte ampliada, alto contraste, pausas adicionais, intérprete de Libras, entre outras) e descrevê-las objetivamente, conforme item 1.8 dos Editais.

2.1.7. Para concluir a inscrição, o candidato deverá clicar em "ENVIAR" e aguardar a confirmação. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição.

2.2. Inscrição por e-mail (exclusivo para candidatos optantes indígenas e quilombolas)

2.2.1. Candidatos optantes indígenas e quilombolas, conforme item 2.3.1 (b) dos Editais, podem alternativamente optar pela inscrição por e-mail.

2.2.2. Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Inscrição constante do Anexo 3 do Edital correspondente e enviá-lo, juntamente com toda a documentação necessária, ao e-mail institucional do Programa indicado no Edital.

2.2.3. O e-mail deve ter como assunto:

- "Seleção Mestrado 2026 – Indígena" ou "Seleção Mestrado 2026 – Quilombola", seguido do nome completo do candidato (Mestrado);
- "Seleção Doutorado 2026 – Indígena" ou "Seleção Doutorado 2026 – Quilombola", seguido do nome completo do

candidato (Doutorado).

2.2.4. Os arquivos devem ser nomeados conforme o Anexo 5 e enviados até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no Anexo 1 (Cronograma). Após esse horário, as inscrições não serão aceitas.

2.2.5. Em até 3 (três) dias úteis após o recebimento, a Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ enviará ao candidato um comprovante de inscrição. O candidato deverá confirmar por e-mail o recebimento desse comprovante em até 3 (três) dias úteis a contar do envio pela Secretaria.

3. FORMULÁRIO DE SANEAMENTO

3.1. O formulário de saneamento é utilizado exclusivamente por candidatos cuja inscrição foi classificada como em homologação condicional, conforme item 7.4 do Edital de Mestrado e item 8.4 do Edital de Doutorado.

3.2. O acesso ao formulário de saneamento ocorre por meio de link enviado por e-mail pela Secretaria a cada candidato em homologação condicional, juntamente com a indicação objetiva do defeito identificado em sua inscrição e do documento ou ato de saneamento esperado.

3.3. O candidato deverá anexar ao formulário, no campo correspondente, o documento sanado ou complementado, em formato PDF e nomeado conforme o Anexo 5.

3.4. O saneamento limita-se ao documento e à finalidade indicados na notificação. Documentos apresentados em desacordo com a notificação serão desconsiderados.

3.5. O envio do saneamento deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 (Cronograma). A não apresentação no prazo implica a conversão da homologação condicional em não-homologação definitiva, ressalvado o direito de recurso paralelo previsto no item 7.6 do Edital de Mestrado e item 8.6 do Edital de Doutorado.

3.6. Após o envio, o candidato receberá comprovante automático por e-mail. Em caso de múltiplos envios no prazo, apenas o último será considerado.

4. FORMULÁRIO DE RECURSO À HOMOLOGAÇÃO

4.1. O formulário de recurso à homologação é utilizado por candidatos que desejam questionar a sua classificação como em homologação condicional ou como não-homologado, conforme item 7.6 do Edital de Mestrado e item 8.6 do Edital de Doutorado.

4.2. O recurso deverá ser instruído com justificativa fundamentada da discordância do candidato em relação à decisão recorrida, com indicação dos itens do Edital eventualmente descumpridos pela decisão.

4.3. Não será admitido, no recurso, o envio de documentação adicional, complementar ou substitutiva da apresentada no ato da inscrição. O envio de documentação adicional é admitido exclusivamente pelo procedimento de saneamento (formulário próprio, descrito na Seção 3 deste Anexo).

4.4. O recurso à homologação corre em paralelo ao saneamento. O candidato em homologação condicional pode optar pelo saneamento, pelo recurso, ou por ambos cumulativamente.

4.5. Após o envio, o candidato receberá comprovante automático por e-mail. Em caso de múltiplos envios no prazo, apenas o último será considerado.

5. FORMULÁRIO DE RECURSO A FASE AVALIATIVA

5.1. O formulário de recurso a fase avaliativa é utilizado por candidatos que desejam recorrer do resultado de uma fase eliminatória do processo seletivo, conforme item 7.6 do Edital de Mestrado e item 8.6 do Edital de Doutorado.

5.2. Há um único formulário de recurso a fase avaliativa por Edital, comum a todas as fases. O candidato deverá indicar, em pergunta de triagem inicial do formulário, a qual fase está recorrendo (no Mestrado: Fase 1, Fase 2 ou Fase 3; no Doutorado: Fase 1, Fase 2, Fase 3 ou Fase 4).

5.3. O recurso deverá ser instruído com justificativa fundamentada da discordância do candidato em relação ao resultado da fase recorrida.

5.4. Nas fases sujeitas a anonimato — Prova Escrita (Fase 1, Fluxo A) e Provas de Línguas (Fase 3 do Mestrado / Fase 4 do Doutorado) —, o candidato preencherá seu Código de Identificação e seu Código de Prova apenas nos campos próprios do formulário, restritos à Secretaria. O texto da justificativa não pode conter o nome do candidato, instituição, trajetória

acadêmica detalhada, modalidade de inscrição, nem o Código de Identificação ou o Código de Prova.

5.5. Não será admitido, no recurso, o envio de documentação adicional, complementar ou substitutiva da apresentada no ato da inscrição ou na realização da fase recorrida.

5.6. Após o envio, o candidato receberá comprovante automático por e-mail. Em caso de múltiplos envios no prazo, apenas o último será considerado.

6. FORMULÁRIO DE ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO

6.1. O formulário de arguição de impedimento ou suspeição é utilizado por candidatos que desejam questionar a participação de membro(s) da Comissão de Seleção, conforme item 1.13 dos Editais.

6.2. A arguição deverá indicar, de forma fundamentada, qual(is) membro(s) da Comissão de Seleção apresenta(m) hipótese de impedimento ou suspeição, com base nas situações previstas no item 1.13 dos Editais (parentesco até o terceiro grau, litígio judicial ou administrativo em curso com o candidato, ou outras hipóteses de comprometimento da imparcialidade).

6.3. A arguição pode ser apresentada no prazo previsto no item 7.7 do Edital de Mestrado / 8.7 do Edital de Doutorado. A análise cabe à Comissão Deliberativa do PPGAS/MN/UFRJ ou, em caso de impedimento da maioria dos seus membros, à Coordenação do Programa.

6.4. Após o envio, o candidato receberá comprovante automático por e-mail.

7. FORMULÁRIO DE ACESSO À CORREÇÃO

7.1. O formulário de acesso à correção é utilizado por candidatos que desejam solicitar acesso à fundamentação da nota atribuída em cada fase avaliativa, conforme item 7.5 do Edital de Mestrado e item 8.5 do Edital de Doutorado. O acesso compreende a folha de resposta corrigida e a ficha de avaliação emitida pela banca examinadora.

7.2. A solicitação pode ser apresentada a partir de 1 (um) dia útil antes do início do período recursal correspondente à fase, até as 12h (horário de Brasília) do último dia do prazo recursal. Solicitações registradas até as 12h serão atendidas até as 16h do mesmo dia útil; solicitações registradas após as 12h serão atendidas até as 12h do dia útil seguinte.

7.3. O candidato deverá indicar, no formulário, a fase à qual se refere a solicitação (no Mestrado: Fase 1, Fase 2 ou Fase 3; no Doutorado: Fase 1, Fase 2, Fase 3 ou Fase 4).

7.4. Termo de Compromisso para acesso à gravação da Prova Oral

7.4.1. No caso de solicitação de acesso ao arquivo de gravação da Prova Oral, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de Acesso à Correção o Termo de Compromisso constante do Anexo 10 do Edital, preenchido com seus dados e assinado.

7.4.2. O Termo de Compromisso pode ser baixado da página do Edital, impresso e assinado fisicamente (e posteriormente digitalizado em PDF), ou assinado eletronicamente por meio de plataforma com certificação verificável (Gov.br, ICP-Brasil ou equivalente).

7.4.3. Solicitações de acesso à gravação que não estejam acompanhadas do Termo de Compromisso assinado serão indeferidas, sem prejuízo da possibilidade de nova solicitação dentro do prazo, com o Termo anexado.

7.4.4. O candidato compromete-se, ao assinar o Termo, a não divulgar, reproduzir, compartilhar, distribuir, publicar, transmitir ou disponibilizar a gravação, integral ou parcialmente, conforme as obrigações descritas no próprio Termo.

7.5. Após o envio do formulário, o candidato receberá comprovante automático por e-mail. A Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ enviará, dentro dos prazos previstos no item 7.2 desta Seção, o material solicitado (folha de resposta corrigida e ficha de avaliação ou link para a gravação) ao endereço de e-mail informado pelo candidato.

8. FORMULÁRIOS DAS PROVAS

Esta Seção orienta o preenchimento dos formulários utilizados pelos candidatos para o envio das Folhas Resposta das provas. Há formulários distintos para cada prova, com link próprio enviado individualmente ao candidato antes da realização da etapa correspondente. Os formulários das provas também estarão disponíveis na página do Edital, durante o período de prova.

8.1. Disposições comuns a todos os formulários de prova

8.1.1. O candidato apto a realizar a fase receberá, por e-mail, no dia e horário previsto para início da prova, o link de acesso ao formulário da prova correspondente. O link deve ser utilizado exclusivamente pelo destinatário.

8.1.2. As questões serão divulgadas no dia da prova, às 09h30 (horário de Brasília), por correio eletrônico para o endereço informado pelo candidato no formulário de inscrição.

8.1.3. As respostas devem ser enviadas pelo formulário Google até as 16h (horário de Brasília) do mesmo dia, observados os prazos específicos eventualmente estabelecidos pelo Cronograma.

8.1.4. O candidato deverá preencher, no formulário da prova, exclusivamente os seguintes campos de identificação:

a) E-mail (o mesmo informado no formulário de inscrição);

b) Código de Identificação (seis dígitos, conforme item 2.1.1 dos Editais);

c) Código de Prova (quatro dígitos, conforme item 2.1.2 dos Editais).

NÃO devem ser preenchidos qualquer campo do formulário com nome, CPF ou qualquer outro dado pessoal identificador.

8.1.5. Anonimato — exigências críticas. Para preservação do anonimato durante a correção, conforme item 4.1.4 dos Editais e o Art. 10 da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025:

a) o nome do candidato, seu CPF, sua instituição de origem ou qualquer outra alusão à sua identidade NÃO podem constar em nenhuma página dos arquivos da Folha Resposta;

b) o Código de Identificação NÃO pode ser inscrito dentro dos arquivos da Folha Resposta, uma vez que esse código é divulgado nominalmente em conjunto com o nome do candidato, em conformidade com a IN CEPG/UFRJ nº 193/2025;

c) o Código de Prova NÃO deve ser inscrito dentro dos arquivos da Folha Resposta. O Código de Prova é utilizado exclusivamente no nome do arquivo, conforme regras do Anexo 5;

d) os campos do formulário (e-mail, Código de Identificação, Código de Prova) ficam restritos à Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ. A Comissão de Seleção, durante a correção, terá acesso apenas aos arquivos da Folha Resposta, sem qualquer informação sobre a identidade do candidato.

8.1.6. Os arquivos da Folha Resposta devem ser preparados conforme as instruções dos Editais: fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinha 1,5, margens superior/inferior e esquerda/direita de 2,5 cm, em papel A4.

8.1.7. Cada questão deve ser enviada como um arquivo PDF distinto, no campo correspondente do formulário. O conjunto dos arquivos anexados comporá a Folha Resposta do candidato naquela prova.

8.1.8. Os arquivos devem ser nomeados conforme regras do Anexo 5. Importante: a nomeação dos arquivos da Folha Resposta utiliza exclusivamente o Código de Prova, e não o Código de Identificação ou o nome do candidato.

8.1.9. Para a Prova Escrita do Fluxo A (Não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes pessoas trans), o candidato deverá explicitar, ao final de cada resposta, eventual uso de ferramentas de inteligência artificial, indicando sua natureza e finalidade, em conformidade com as recomendações de integridade acadêmica da CAPES e do CNPq, conforme item 4.1.5 dos Editais.

8.1.10. Ao enviar o formulário, o candidato declara que os arquivos anexados são exclusivamente de sua autoria. A apresentação de respostas total ou parcialmente produzidas por terceiros, ou a omissão de informação sobre o uso de ferramentas de inteligência artificial, poderá implicar desclassificação, a critério da Comissão de Seleção.

8.1.11. Após o envio, o candidato receberá comprovante automático por e-mail. Em caso de múltiplos envios no prazo, apenas o último envio será considerado.

8.1.12. Apenas serão considerados válidos envios realizados pelo e-mail informado no formulário de inscrição e dentro do prazo da prova.

8.2. Prova Escrita (Fase 1, Fluxo A)

8.2.1. A Prova Escrita compõe a Fase 1 do processo seletivo para candidatos do Fluxo A (não optantes, optantes negros, optantes PCD e optantes pessoas trans), em ambos os Editais.

8.2.2. As perguntas são baseadas na bibliografia indicada no Anexo 2 do Edital correspondente. A forma da prova consta no item 4.1 dos Editais.

8.2.3. Cada questão é respondida em um arquivo PDF distinto, com entre 2 (duas) e 5 (cinco) páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia), conforme item 4.1.4 dos Editais.

8.2.4. Os arquivos devem ser nomeados conforme a Seção 2 do Anexo 5.

8.3. Provas de Línguas

8.3.1. Estrutura das Provas de Línguas por Edital e por fluxo:

Mestrado:

- Fluxo A: Prova de Língua Inglesa (Fase 3) — formulário próprio.
- Fluxo B: Prova de Língua Espanhola (Fase 3) — formulário próprio.

Doutorado:

- Fluxo A: Prova de Língua Inglesa (Fase 4) — formulário próprio; Prova de Língua Francesa (Fase 4) — formulário próprio.
- Fluxo B: Prova de Língua Espanhola (Fase 4) — formulário próprio.

8.3.2. Cada prova de língua tem link próprio, enviado individualmente ao candidato. O candidato deve atentar para utilizar o link correspondente à prova que está realizando, sob pena de perda da tentativa.

8.3.3. Cada candidato tem direito a 2 (duas) tentativas por língua (Oportunidade 1 e Oportunidade 2), conforme item 6.1.8 do Edital de Mestrado e item 7.1.8 do Edital de Doutorado. A Oportunidade 2 só é facultada aos candidatos não aprovados na Oportunidade 1. Os formulários da Oportunidade 1 e da Oportunidade 2 são distintos; o link da Oportunidade 2 será enviado, quando aplicável, na data e horário da realização da nova tentativa, conforme Anexo 1 (Cronograma).

8.3.4. Não são atribuídas notas às Provas de Línguas; apenas a classificação "aprovado" ou "não aprovado". Os resultados das Provas de Línguas não incidem sobre a classificação dos candidatos, conforme item 6.1.9 do Edital de Mestrado e item 7.1.9 do Edital de Doutorado.

8.3.5. Estão dispensados das Provas de Línguas:

- candidatos cuja língua nativa seja comprovadamente a língua exigida, mediante documento comprobatório;
- candidatos que tenham apresentado, no ato da inscrição, certificado de proficiência conforme listado nos Editais (item 2.2.2 (k) do Mestrado e item 2.2.2 (p) do Doutorado para inglês e francês; item 2.3.2 (l) do Mestrado e item 2.3.2 (p) do Doutorado para espanhol);
- candidatos que tenham sido aprovados em prova de línguas em seleções do PPGAS/MN/UFRJ realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, mediante apresentação de declaração emitida pelo Programa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. As datas e horários de divulgação dos resultados de cada fase, e os prazos para apresentação de manifestações (saneamento, recursos, acesso à correção, arguição de impedimento ou suspeição), constam no Anexo 1 (Cronograma) do Edital correspondente.

9.2. Em caso de dúvidas operacionais sobre o preenchimento dos formulários ou sobre a documentação, o candidato pode contatar a Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ pelo e-mail institucional indicado no Edital. A comunicação por e-mail tem natureza auxiliar e não desobriga o candidato de cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos.

9.3. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar o funcionamento de seu equipamento, de sua conexão de internet e do acesso à sua conta Google antes de cada etapa que envolva o preenchimento de formulário Google, em especial as provas. Em caso de falha de conexão durante a realização de fase por webconferência, aplica-se a tolerância de até 15 (quinze) minutos prevista nos Editais.

Este anexo é único para os Editais de Mestrado e de Doutorado 2026.

ANEXO AO EDITAL Nº 694
EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2026 - MESTRADO
ANEXO 5 - INSTRUÇÕES PARA NOMEAÇÃO DE ARQUIVOS

Este Anexo, comum aos Editais de Mestrado e de Doutorado 2026, estabelece as regras de nomeação dos arquivos a serem anexados pelo candidato nos formulários Google do processo seletivo, em conformidade com o Anexo 4 (Instruções para Preenchimento dos Formulários Google).

A correta nomeação dos arquivos é essencial para a organização e a rastreabilidade das inscrições e das Folhas Resposta. Arquivos sem o padrão de nomeação aqui descrito poderão configurar defeito sanável, conforme o Anexo 7 (Checklist Documental).

1. NOMEAÇÃO DOS ARQUIVOS DE INSCRIÇÃO

1.1. Regra geral

Todos os arquivos da inscrição devem ser nomeados no formato **NOME DO CANDIDATO - SUFIXO**, em que NOME DO CANDIDATO corresponde ao nome completo do candidato, em letras maiúsculas, e SUFIXO identifica o tipo de documento, conforme as tabelas a seguir.

Exemplo (Mestrado): **MARIA DA SILVA - HISTORICO**

Exemplo (Doutorado): **MARIA DA SILVA - HISTORICO GRADUACAO**

Observação: as tabelas abaixo listam os sufixos a serem utilizados. O sufixo deve ser escrito em letras maiúsculas, sem acento, conforme os exemplos.

1.2. Documentos exigidos de todos os candidatos (ambos os Editais)

Documento	Sufixo
Documento de identidade brasileiro	IDENTIDADE
Passaporte (candidatos estrangeiros)	PASSAPORTE
CPF (quando em arquivo separado)	CPF
Currículo Lattes	CURRICULO

1.3. Documentos exclusivos do Edital de Mestrado

Documento	Sufixo
Histórico escolar da graduação	HISTORICO
Diploma de graduação ou declaração equivalente	DIPLOMA
Carta de apresentação (Fluxo A)	CARTA

Observação: no Edital de Mestrado não há ambiguidade entre histórico/diploma de graduação e de pós-graduação, pois apenas a graduação é requisito de ingresso. Por essa razão, o sufixo dispensa qualificador.

1.4. Documentos exclusivos do Edital de Doutorado

Documento	Sufixo
Histórico escolar da graduação	HISTORICO GRADUACAO
Diploma de graduação ou declaração equivalente	DIPLOMA GRADUACAO
Histórico escolar do mestrado	HISTORICO MESTRADO
Diploma do mestrado, declaração de conclusão ou ata de defesa	DIPLOMA MESTRADO
Dissertação de mestrado	DISSERTACAO
Memorial	MEMORIAL
Projeto preliminar de pesquisa	PROJETO
Trabalhos publicados (opcional)	PUBLICACOES (ou PUBLICACAO 1, PUBLICACAO 2, ...)

Observação: o memorial é exigido de todos os candidatos do Doutorado, em ambos os fluxos (item 2.2.2 (h) e item 2.3.2 (g) do Edital de Doutorado).

1.5. Documentos exclusivos do Fluxo B (optantes indígenas e quilombolas)

Documento	Sufixo
Memorial (no Edital de Mestrado, exclusivo do Fluxo B)	MEMORIAL
Carta de liderança ou organização indígena/quilombola	CARTA LIDERANCA
Documentos adicionais de conexão indígena ou quilombola	DOC ADICIONAL 1, DOC ADICIONAL 2, ... (até 5)
Formulário de inscrição (somente para inscrição por e-mail, Anexo 3)	FORMULARIO INSCRICAO

1.6. Documentos específicos das modalidades de ação afirmativa

Documento	Sufixo
Laudo médico (Optante PCD)	LAUDO PCD
Autodeclaração de identidade trans (Optante Pessoa Trans)	AUTODECLARACAO TRANS
Autorização de residência (Optante Negro estrangeiro)	AUTORIZACAO RESIDENCIA NEGRO
Autorização de residência (Optante Indígena ou Quilombola estrangeiro)	AUTORIZACAO RESIDENCIA INDIGENA-QUILOMBOLA

1.7. Outros documentos

Documento	Sufixo
Certidão de nascimento ou termo de guarda (mães com filho até 5 anos completos na publicação do Edital)	CERTIDAO FILHO
Certificado de proficiência em inglês	PROFICIENCIA INGLES
Certificado de proficiência em francês (Doutorado, Fluxo A)	PROFICIENCIA FRANCES
Certificado de proficiência em espanhol (Fluxo B)	PROFICIENCIA ESPANHOL
Comprovante de dispensa de prova de línguas (declaração do PPGAS, comprovante de língua nativa ou aprovação anterior)	DISPENSA LINGUAS

2. NOMEAÇÃO DOS ARQUIVOS DAS FOLHAS RESPOSTA

2.1. Regra geral para Folhas Resposta

Os arquivos da Folha Resposta de cada prova devem ser nomeados utilizando o **Código de Prova** do candidato, enviado individualmente ao candidato por e-mail antes da realização da fase, conforme item 2.1.2 dos Editais.

NÃO deve ser utilizado o nome do candidato, o Código de Identificação ou qualquer outro dado pessoal na nomeação dos arquivos da Folha Resposta. A não-observância dessa regra compromete o anonimato exigido pelos itens 4.1.4 dos Editais e pelo Art. 10 da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

2.2. Anonimato — exigências dentro do conteúdo do arquivo

Adicionalmente à nomeação correta do arquivo, o conteúdo dos arquivos da Folha Resposta NÃO pode conter:

a) o nome do candidato, seu CPF, sua instituição de origem ou qualquer outra alusão à sua identidade;

b) o seu Código de Identificação, uma vez que esse código é divulgado nominalmente em conjunto com o nome do candidato, em conformidade com a IN CEPG/UFRJ nº 193/2025;

c) o seu Código de Prova, que é utilizado exclusivamente na nomeação do arquivo, e não em seu conteúdo.

O descumprimento dessas exigências configura quebra de anonimato e pode acarretar desclassificação, conforme item 4.1.4 dos Editais.

2.3. Prova Escrita (Fase 1, Fluxo A)

Cada questão da Folha Resposta deve ser enviada como arquivo PDF distinto, nomeado conforme o seguinte padrão:

CODIGO DE PROVA - PROVA ESCRITA - QUESTAO 1

CODIGO DE PROVA - PROVA ESCRITA - QUESTAO 2

CODIGO DE PROVA - PROVA ESCRITA - QUESTAO 3

e assim sucessivamente, conforme o número de questões da prova.

Exemplo (Mestrado): **7234 - PROVA ESCRITA - QUESTAO 1**

Exemplo (Doutorado): **8567 - PROVA ESCRITA - QUESTAO 1**

2.4. Provas de Línguas

Cada questão da Folha Resposta de cada Prova de Línguas deve ser enviada como arquivo PDF distinto. A nomenclatura incorpora a língua da prova e a oportunidade da tentativa (Oportunidade 1 ou Oportunidade 2).

Oportunidade 1:

CODIGO DE PROVA - LINGUA INGLESA - OP 1 - QUESTAO 1

CODIGO DE PROVA - LINGUA FRANCESA - OP 1 - QUESTAO 1 (Doutorado, Fluxo A)

CODIGO DE PROVA - LINGUA ESPANHOLA - OP 1 - QUESTAO 1 (Fluxo B)

Oportunidade 2 (apenas para candidatos não aprovados na Oportunidade 1):

CODIGO DE PROVA - LINGUA INGLESA - OP 2 - QUESTAO 1

CODIGO DE PROVA - LINGUA FRANCESA - OP 2 - QUESTAO 1 (Doutorado, Fluxo A)

CODIGO DE PROVA - LINGUA ESPANHOLA - OP 2 - QUESTAO 1 (Fluxo B)

Exemplo (Mestrado, Fluxo A): **7234 - LINGUA INGLESA - OP 1 - QUESTAO 1**

Exemplo (Doutorado, Fluxo B): **8567 - LINGUA ESPANHOLA - OP 1 - QUESTAO 1**

3. CASOS NÃO PREVISTOS E DÚVIDAS

Em caso de dúvida sobre a nomeação de algum documento, o candidato deve contatar a Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ pelo e-mail institucional indicado no Edital. Erros de nomeação que não comprometam a identificação do documento serão tratados como defeito sanável, conforme o Anexo 7 (Checklist Documental).

Este anexo é único para os Editais de Mestrado e de Doutorado 2026.

ANEXO AO EDITAL Nº 694
EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2026 - MESTRADO
ANEXO 6 – LISTA COM DOCENTES E LINHAS DE PESQUISA

Lista de docentes do PPGAS/MN que informaram disponibilidade para aceitar novos orientandos para as turmas de 2027, e suas linhas de pesquisa

A presente lista é mero instrumento de consulta pelos candidatos aos Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado de 2026. Os Editais de seleção de 2026 preveem:

- No mestrado, exclusivamente para candidatos optantes indígenas e quilombolas, a indicação, no formulário de inscrição, de até 3 (três) potenciais orientadores entre os docentes do Programa, em ordem de preferência.

·No doutorado, para todos os candidatos, a indicação, no formulário de inscrição, de até 3 (três) potenciais orientadores entre os docentes do Programa, em ordem de preferência.

A indicação tem caráter exclusivamente informativo e não vincula candidato nem docente.

Para mais informações sobre os docentes, o candidato pode consultar a página: https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html.

1. Mestrado

1.1. Docentes que informaram disponibilidade para candidatos quilombolas

Docente	Contato
John Cunha Comerford	j.comerford@mn.ufrj.br
María Elvira Díaz-Benítez	mariaelviradiaz@mn.ufrj.br

1.2. Docentes que informaram disponibilidade para candidatos indígenas e quilombolas

Docente	Contato
Adriana Facina Gurgel do Amaral	adriana.facina@mn.ufrj.br
Daniela Fernandes Alarcon	daniela.alarcon@mn.ufrj.br
Edmundo Marcelo Mendes Pereira	edmundopereira@mn.ufrj.br
Igor Rolemberg Gois Machado	rolemberg.igor@mn.ufrj.br
Thaddeus Gregory Blanchette	blanchette.thaddeus@gmail.com

2. Doutorado

2.1. Docentes que informaram disponibilidade para candidatos quilombolas

Docente	Contato
John Cunha Comerford	j.comerford@mn.ufrj.br

2.2. Docentes que informaram disponibilidade para candidatos indígenas e quilombolas

Docente	Contato
Adriana Facina Gurgel do Amaral	adriana.facina@mn.ufrj.br
Carlos Fausto	cfausto63@gmail.com
Daniela Fernandes Alarcon	daniela.alarcon@mn.ufrj.br
Edmundo Marcelo Mendes Pereira	edmundopereira@mn.ufrj.br
Igor Rolemberg Gois Machado	rolemberg.igor@mn.ufrj.br
Thaddeus Gregory Blanchette	blanchette.thaddeus@gmail.com

2.3. Docentes que informaram disponibilidade para candidatos de ampla concorrência, optantes negros, optantes PCD e optantes pessoa trans

Docente	Contato
Adriana de Resende Barreto Vianna	adrianavianna@gmail.com
Adriana Facina Gurgel do Amaral	adriana.facina@mn.ufrj.br

Antonio Carlos de Souza Lima	acslima@gmail.com
Aparecida Maria Neiva Vilaça	aparecidavilaca2011@gmail.com
Carlos Fausto	cfausto63@gmail.com
Daniela Fernandes Alarcon	daniela.alarcon@mn.ufrj.br
Edilson Sandro Pereira	edilson.pereira@eco.ufrj.br
Edmundo Marcelo Mendes Pereira	edmundopereira@mn.ufrj.br
Igor Rolemberg Gois Machado	rolemberg.igor@mn.ufrj.br
John Cunha Comerford	j.comerford@mn.ufrj.br
María Elvira Díaz-Benítez	mariaelviradiaz@mn.ufrj.br
Renata de Castro Menezes	renata.menezes@mn.ufrj.br
Thaddeus Gregory Blanchette	blanchette.thaddeus@gmail.com

3. Linhas de Pesquisa

Docente	Linhas de Pesquisa
Adriana de Resende de Barreto Vianna	Antropologia do Gênero e da Sexualidade; Antropologia das Minorias.
Adriana Facina Gurgel do Amaral	Antropologia Das Sociedades Complexas
Antonio Carlos de Souza Lima	Antropologia dos povos indígenas e das populações tradicionais; Antropologia Política
Aparecida Maria Neiva Vilaça	Antropologia da Religião; Antropologia dos Povos Indígenas e das Populações Tradicionais
Carlos Fausto	Antropologia dos Povos Indígenas e das Populações Tradicionais; Antropologia da Arte e da Cultura Material
Daniela Fernandes Alarcon	Antropologia dos povos indígenas e das populações tradicionais
Edmundo Marcelo Mendes Pereira	Antropologia da Arte e da Cultura Material; Antropologia do Ritual
Federico Guillermo Neiburg	Antropologia da Economia; Antropologia das Sociedades Complexas
Igor Rolemberg Gois Machado	Antropologia do Campesinato e das Classes Trabalhadoras; Antropologia Política
John Cunha Comerford	Antropologia do Campesinato e das Classes Trabalhadoras; Antropologia Política
María Elvira Díaz-Benítez	Antropologia das Minorias; Antropologia do Gênero e da Sexualidade; Antropologia das Minorias
Renata de Castro Menezes	Antropologia da Religião; Antropologia da Arte e da Cultura Material
Edilson Sandro Pereira	Antropologia da Religião; Antropologia da Arte e da Cultura Material
Thaddeus Gregory Blanchette	Antropologia do Gênero e da Sexualidade.

Este anexo é único para os Editais de Mestrado e de Doutorado 2026.

ANEXO AO EDITAL N^{O} 694
EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2026 – MESTRADO
ANEXO 7 - CHECKLIST DOCUMENTAL — CLASSIFICAÇÃO DE DEFEITOS NA

INSCRIÇÃO

Este anexo orienta a homologação das inscrições, classificando os defeitos documentais identificados pela Secretaria como defeito formal sanável (admite saneamento conforme procedimento previsto na seção 1.3) ou defeito eliminatório, não sanável. Sua função é dar previsibilidade ao candidato e à Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ.

O anexo é único para os Editais de Mestrado e de Doutorado 2026. A seção 2 trata dos documentos exigidos em ambos os editais. A seção 3 trata dos documentos exigidos conforme o fluxo de inscrição (memorial e carta de apresentação). A seção 4 trata dos documentos exclusivos do Edital de Doutorado. A seção 5 trata de defeitos de submissão independentes do documento.

1. Princípios gerais

1.1. Defeito formal sanável

Configura-se defeito formal sanável quando, cumulativamente:

(a) o documento foi enviado dentro do prazo de inscrição;

(b) o documento enviado pertence à categoria documental exigida pelo edital;

(c) o conteúdo aparente do documento atende ao requisito substantivo do edital;

(d) eventual falha é exclusivamente formal — de assinatura, carimbo, data, autenticação, identificação, integralidade ou apresentação técnica — passível de saneamento sem alteração do conteúdo substantivo do documento.

Defeitos relativos exclusivamente à forma de submissão do documento pelo formulário Google (formato de arquivo, anexação em campo errado, ilegibilidade decorrente da digitalização, entre outros) são tratados na seção 5 deste Anexo e são, em regra, sanáveis.

O saneamento admite o reenvio do documento previsto pelo edital em versão corrigida ou complementada, conforme indicado na notificação da Secretaria, sem alteração da finalidade documental original. Não constitui saneamento a apresentação de documento de outra categoria.

1.2. Defeito eliminatório, não sanável

Configura-se defeito eliminatório quando:

(a) o documento exigido pelo edital não foi enviado dentro do prazo de inscrição;

(b) foi enviado documento de categoria diferente da exigida pelo campo (por exemplo, declaração de matrícula no lugar de histórico escolar, ou atestado médico simples no lugar de laudo médico para optante PCD);

(c) falta elemento essencial do documento, sem o qual não é possível verificar o requisito substantivo do edital;

(d) há indício de adulteração;

(e) a apresentação é de tal forma desorganizada ou volumosa que impede o exame da documentação.

A não-homologação por defeito eliminatório não admite saneamento. O recurso, neste caso, admite apenas o questionamento da própria classificação do defeito como eliminatório.

1.3. Procedimento de saneamento

Identificado defeito sanável durante a análise pela Secretaria, o candidato será notificado por e-mail, individualmente, com:

(a) indicação objetiva do defeito identificado;

(b) indicação do documento ou ato de saneamento esperado;

(c) link e prazo do formulário Google específico para saneamento, conforme Cronograma deste Edital.

O saneamento será realizado exclusivamente pelo formulário Google indicado na notificação. Não serão aceitos documentos enviados por outras vias.

§ 1º O candidato em homologação condicional poderá, alternativamente ou cumulativamente, apresentar recurso contra a classificação do defeito como sanável, no mesmo prazo, pelo formulário Google de recurso.

§ 2º A não apresentação do saneamento no prazo e na forma estabelecidos implica a conversão da homologação condicional em não-homologação definitiva, sem nova oportunidade de recurso, ressalvado o recurso interposto no prazo a que se refere o § 1º.

§ 3º O saneamento limita-se ao documento e à finalidade indicados na notificação. Documentos apresentados em desacordo com a notificação serão desconsiderados.

1.4. Sobre a notificação

A notificação ao candidato em homologação condicional indicará, de forma objetiva: (a) qual documento apresenta defeito sanável; (b) qual é o defeito específico; (c) qual documento ou ato de saneamento é esperado. A notificação não constitui recurso e não substitui o direito de recurso previsto no item 7 do Edital de Mestrado e no item 8 do Edital de Doutorado.

1.5. Definição de documento atualizado

Para fins deste Anexo, considera-se atualizado o documento emitido, assinado, carimbado ou autenticado em 2026 pela instituição emissora, observada eventual regra específica do edital quanto à exigência de atualização.

2. Documentos comuns aos Editais de Mestrado e Doutorado

Casos não previstos serão classificados pela Secretaria, com aprovação da Coordenação, por analogia aos princípios da seção 1 e aos casos das seções 2 a 4.

2.1. Documento de identidade e CPF

Defeito	Classificação
Documento ilegível em parte (foto, dado pessoal específico)	Sanável — reenvio dirigido
Documento enviado parcialmente (apenas frente ou apenas verso, faltando foto ou dado essencial)	Sanável — reenvio dirigido com versão completa
Documento integralmente ilegível	Eliminatório
Documento vencido (CNH ou identidade com prazo de validade expirado)	Eliminatório
Documento de outro país sem tradução, quando exigida	Eliminatório
Documento da categoria errada (ex.: passaporte vencido em vez de RG válido)	Eliminatório

2.2. Diploma de graduação (ou declaração de conclusão ou de previsão de conclusão)

Defeito	Classificação
Diploma sem assinatura institucional (reitoria, secretaria acadêmica ou autoridade emissora)	Eliminatório — sem assinatura institucional, o documento não constitui diploma
Diploma sem assinatura do egresso, quando exigida pelo modelo da instituição emissora	Sanável — reenvio dirigido com versão assinada do mesmo documento

Defeito	Classificação
Diploma sem registro / averbação no verso	Sanável se o candidato apresentar declaração da instituição atestando o registro; eliminatório em caso contrário
Diploma sem verso do documento	Sanável — reenvio dirigido com versão completa do mesmo documento
Declaração de conclusão sem assinatura institucional	Sanável — reenvio dirigido com versão assinada
Declaração de conclusão sem carimbo, mas com certificação digital válida (ICP-Brasil)	Não constitui defeito — aceitar
Declaração de previsão de conclusão indicando data posterior a fevereiro de 2027	Eliminatório
Declaração de previsão de conclusão com prazo vencido, sem nova previsão	Eliminatório
Diploma de curso técnico (nível médio) em vez de graduação	Eliminatório — defeito de categoria
Candidato em curso sem qualquer declaração de previsão de conclusão	Eliminatório

Nota: cursos tecnólogos (cursos superiores de tecnologia) são reconhecidos pelo MEC como graduação e devem ser aceitos para fins de inscrição.

2.3. Histórico escolar do curso de graduação

Defeito	Classificação
Histórico sem assinatura institucional, mas com certificação digital válida (ICP-Brasil ou equivalente)	Não constitui defeito — aceitar
Histórico sem assinatura institucional e sem certificação digital válida	Sanável — reenvio dirigido com versão autenticada
Histórico parcial (alguns períodos ou páginas faltando)	Sanável — reenvio dirigido com versão completa
Histórico antigo, com data desatualizada (ver definição de documento atualizado no item 1.5 deste Anexo)	Sanável — admite justificativa do candidato com reenvio dirigido de versão recente
Declaração de matrícula em vez de histórico (sem notas das disciplinas cursadas)	Eliminatório — defeito de categoria
Documento gerado por sistema para acompanhamento de aluno, sem configurar documento oficial	Eliminatório — defeito de categoria

2.4. Currículo Lattes

Defeito	Classificação
Currículo em formato diferente do Lattes (Europass, Vitae, currículo livre)	Eliminatório — defeito de categoria
Currículo Lattes desatualizado (ver definição de documento atualizado no item 1.5 deste Anexo)	Sanável — admite justificativa do candidato com reenvio dirigido de versão atualizada
Currículo Lattes não registrado na plataforma CNPq (documento solto sem link válido)	Sanável — reenvio dirigido com versão da plataforma

2.5. Documentos específicos das categorias afirmativas

2.5.1. Optante negro estrangeiro — autorização de residência

Defeito	Classificação
Ausência integral do documento	Eliminatório — não-homologação na modalidade afirmativa; mantém-se inscrição na ampla concorrência
Autorização não-válida no momento da inscrição (vencida)	Eliminatório — não-homologação na modalidade afirmativa; mantém-se inscrição na ampla concorrência
Documento legível apenas em parte	Sanável — reenvio dirigido

2.5.2. Optante PCD — laudo médico

Defeito	Classificação
Ausência integral do laudo (candidato declarou optante PCD mas não anexou laudo)	Eliminatório — não-homologação na modalidade afirmativa; mantém-se inscrição na ampla concorrência
Atestado médico simples em vez de laudo médico (documento da categoria errada)	Eliminatório — defeito de categoria; não-homologação na modalidade afirmativa; mantém-se inscrição na ampla concorrência
Laudo sem CID	Sanável — reenvio dirigido com laudo complementado
Laudo sem descrição detalhada do tipo e grau de deficiência	Sanável — reenvio dirigido com laudo complementado
Laudo sem justificativa quanto à reserva de vaga	Sanável — reenvio dirigido com laudo complementado

Defeito	Classificação
Laudo sem identificação do médico (CRM)	Sanável — reenvio dirigido
Laudo sem assinatura ou carimbo	Sanável — reenvio dirigido
Optante com deficiência visual sem indicação da acuidade visual (Escala de Snellen)	Sanável — reenvio dirigido com documento complementar
Optante com deficiência auditiva sem audiometria	Sanável — reenvio dirigido com documento complementar

2.5.3. Optante pessoa trans — autodeclaração

O Edital exige, para optantes pessoas trans (travesti, transexual e/ou transgênero), exclusivamente a autodeclaração assinada de identidade travesti, transexual e/ou transgênero, conforme modelo do Anexo 9 do Edital. Não há documento comprobatório adicional exigido para esta categoria.

Defeito	Classificação
Ausência integral da autodeclaração	Eliminatório — não-homologação na modalidade afirmativa; mantém-se inscrição na ampla concorrência
Autodeclaração sem assinatura	Sanável — reenvio dirigido com versão assinada
Autodeclaração em formato livre, fora do modelo do Anexo 9 do Edital	Sanável — reenvio dirigido conforme modelo

2.5.4. Optantes indígenas e optantes quilombolas — carta de liderança ou organização

Tendo em vista o caráter específico do processo seletivo para optantes indígenas e quilombolas, a não-homologação da inscrição na modalidade afirmativa indígena ou quilombola não permite o aproveitamento da inscrição na ampla concorrência, ficando o candidato fora do processo seletivo, conforme item 2.3.2.1 dos Editais.

Defeito	Classificação
Ausência integral da carta	Eliminatório — não-homologação na modalidade afirmativa, com eliminação do processo seletivo (sem aproveitamento em ampla concorrência)
Documento substitutivo da carta (ex.: declaração isolada do candidato)	Eliminatório — defeito de categoria, com eliminação do processo seletivo (sem aproveitamento em ampla concorrência)
Carta com apenas uma assinatura (edital exige pelo menos duas lideranças ou representantes)	Sanável — reenvio dirigido com carta contendo as assinaturas exigidas

Defeito	Classificação
Carta sem indicação dos elementos mínimos exigidos no edital (tempo de conhecimento, relação do candidato com a organização, vínculo com o povo ou comunidade, residência)	Sanável — admite justificativa ou reenvio dirigido

2.5.5. Categoria afirmativa divergente da declarada

Aplica-se aos casos em que o candidato declarou-se optante em determinada categoria, mas a documentação anexada comprova categoria diversa daquela declarada, conforme item 2.2.2.1, §3º, dos Editais.

Defeito	Classificação
Documentação anexada comprova categoria afirmativa diversa daquela declarada no formulário de inscrição	Não-homologação na modalidade afirmativa declarada; mantém-se a inscrição apenas na ampla concorrência; vedada a alteração de categoria após o encerramento do prazo de inscrição

2.6. Certidão de nascimento ou termo de guarda (para fator de correção do item 1.9 dos Editais)

Defeito	Classificação
Certidão de filho com idade superior a 5 anos completos na data de publicação do edital	Não aplicação do fator de correção — sem prejuízo da homologação da inscrição
Ausência da certidão (candidata declarou mãe com filho até 5 anos)	Não aplicação do fator de correção — sem prejuízo da homologação da inscrição
Certidão ilegível	Sanável — reenvio dirigido

2.7. Certificado de proficiência em línguas (quando apresentado para dispensa de prova)

A dispensa da prova de línguas pode ser obtida por uma das seguintes formas, conforme itens 2.2.2 (k) do Edital de Mestrado e 2.2.2 (p) do Edital de Doutorado:

(a) apresentação de certificado de proficiência emitido por uma das instituições expressamente listadas no Edital (para inglês: TOEFL, IELTS, PTE ou Cambridge Assessment English; para espanhol: DELE / Instituto Cervantes; e, no caso do Doutorado, para francês: DELF, DALF, TCF ou Aliança Francesa). Não há limite de validade temporal para esses certificados externos;

(b) apresentação de declaração emitida pelo PPGAS/MN/UFRJ atestando aprovação em prova de línguas em processo seletivo do Programa realizado nos últimos 5 (cinco) anos;

(c) comprovação de língua nativa, mediante documento que comprove a nacionalidade ou origem do candidato em país de língua nativa correspondente (ex.: certidão de nascimento ou documento equivalente).

O indeferimento do pedido de dispensa não afeta a homologação da inscrição. O candidato cujo pedido de dispensa for indeferido fará a prova de línguas em data e horário previstos no Cronograma.

Defeito	Classificação

Defeito	Classificação
Certificado emitido por instituição não listada no Edital	Indeferimento do pedido de dispensa — candidato deve fazer a prova de línguas
Certificado de idioma diferente do exigido pelo fluxo de inscrição	Indeferimento do pedido de dispensa — candidato deve fazer a prova de línguas
Declaração de aprovação em prova de línguas anterior do PPGAS, referente a processo seletivo realizado há mais de 5 anos da data de publicação do presente Edital	Indeferimento do pedido de dispensa — candidato deve fazer a prova de línguas
Candidato declara língua nativa, mas não apresenta documento comprobatório (ex.: certidão de nascimento em país de língua nativa ou documento equivalente)	Indeferimento do pedido de dispensa — candidato deve fazer a prova de línguas
Certificado em PDF de baixa qualidade, mas legível	Não constitui defeito — aceitar
Certificado ilegível	Sanável — reenvio dirigido com versão legível

2.8. Necessidades especiais para realização das provas

Conforme item 1.8 dos Editais, candidatos com deficiência, optantes ou não, que necessitem de condições especiais para realização das provas, deverão indicar essa necessidade no formulário de inscrição, descrevendo objetivamente as adaptações requeridas.

Defeito	Classificação
Candidato indicou no formulário que necessita de adaptação para realização das provas, mas não descreveu objetivamente as adaptações requeridas	Sanável — reenvio dirigido pelo formulário de saneamento, com descrição clara das adaptações requeridas

3. Memorial e carta de apresentação

O memorial é exigido no fluxo de optantes indígenas e quilombolas do Edital de Mestrado e em todos os fluxos do Edital de Doutorado. A carta de apresentação é exigida no fluxo de ampla concorrência, optante negro, optante PCD e optante pessoa trans do Edital de Mestrado.

3.1. Memorial

Defeito	Classificação
Ausência integral	Eliminatório
Sem assinatura, quando aplicável	Sanável — reenvio dirigido com versão assinada
Texto incompleto, fora de qualquer estrutura mínima	Eliminatório

Defeito	Classificação
Memorial sem menção ao grupo indígena ou quilombola específico (no fluxo indígena/quilombola), ou sem indicação de motivos da candidatura e ideias preliminares de pesquisa	Sanável — reenvio dirigido com versão complementada
Documento enviado é claramente de outro tipo (ex.: currículo no lugar do memorial)	Eliminatório — defeito de categoria

3.2. Carta de apresentação

Defeito	Classificação
Ausência integral	Eliminatório
Sem assinatura	Sanável — reenvio dirigido com versão assinada
Texto incompleto, fora de qualquer estrutura mínima	Eliminatório
Documento enviado é claramente de outro tipo (ex.: currículo no lugar da carta)	Eliminatório — defeito de categoria

4. Documentos exclusivos do Edital de Doutorado

4.1. Projeto preliminar de pesquisa

Defeito	Classificação
Ausência integral	Eliminatório
Projeto fora da formatação exigida (fonte, espaçamento, margens)	Sanável — admite justificativa; a banca avalia o conteúdo
Projeto excedendo o limite máximo de páginas	Sanável — admite justificativa; o excedente não é avaliado pela banca
Projeto sem qualquer das seções mínimas (objeto, justificativa, metodologia)	Eliminatório
Projeto idêntico ao apresentado em seleção anterior do PPGAS por outro candidato	Eliminatório — indício de adulteração

4.2. Diploma de mestrado (ou declaração de conclusão, ou ata de defesa)

Defeito	Classificação

Defeito	Classificação
Diploma sem assinatura institucional	Eliminatório — sem assinatura institucional, o documento não constitui diploma
Diploma sem verso	Sanável — reenvio dirigido com versão completa
Declaração de conclusão sem assinatura institucional	Sanável — reenvio dirigido com versão assinada
Ata de defesa sem assinatura dos membros da banca	Sanável — reenvio dirigido com versão assinada
Declaração de previsão de conclusão indicando data posterior a fevereiro de 2027	Eliminatório
Declaração de previsão de conclusão com prazo vencido, sem nova previsão	Eliminatório
Mestrando que apresenta apenas declaração genérica de matrícula, sem previsão de conclusão	Eliminatório

4.3. Histórico escolar do curso de mestrado

Aplicam-se as regras gerais do item 2.3 deste Anexo, com as adaptações cabíveis ao curso de mestrado.

Defeito	Classificação
Histórico sem assinatura institucional, mas com certificação digital válida (ICP-Brasil ou equivalente)	Não constitui defeito — aceitar
Histórico sem assinatura institucional e sem certificação digital válida	Sanável — reenvio dirigido com versão autenticada
Histórico parcial (alguns períodos ou páginas faltando)	Sanável — reenvio dirigido com versão completa
Histórico antigo, com data desatualizada (ver definição de documento atualizado no item 1.5 deste Anexo)	Sanável — admite justificativa do candidato com reenvio dirigido de versão recente
Declaração de matrícula em vez de histórico (sem notas das disciplinas)	Eliminatório — defeito de categoria

4.4. Dissertação de mestrado

A apresentação da dissertação de mestrado é exigida apenas dos candidatos que já concluíram o curso de mestrado, com ou sem diploma já emitido (situações previstas no caput do item 2.2.2 (d) e no subitem I do Edital de Doutorado).

Os candidatos que se inscrevem mediante declaração de previsão de conclusão do mestrado, conforme subitem II do item 2.2.2 (d) do Edital de Doutorado — ou seja, candidatos com mestrado ainda em curso e previsão de conclusão até fevereiro de 2027 — ficam dispensados da apresentação da dissertação no ato da inscrição. A ausência da dissertação,

nesses casos, não constitui defeito.

Defeito	Classificação
Ausência integral (no caso de candidato que já concluiu o mestrado, com ou sem diploma já emitido)	Eliminatório
Ausência integral (no caso de candidato com mestrado em curso, inscrito mediante declaração de previsão de conclusão)	Não constitui defeito — não exigível
Versão parcial da dissertação (apenas alguns capítulos ou trechos)	Sanável — reenvio dirigido com versão completa
Documento enviado é claramente de outro tipo (ex.: artigo, resumo expandido, monografia de graduação)	Eliminatório — defeito de categoria

4.5. Cópias de trabalhos publicados

As publicações são documentos opcionais, conforme item 2.2.2 (j) do Edital de Doutorado, devendo ser apresentadas apenas quando houver. Eventuais defeitos restringem-se à submissão (ilegibilidade, corrupção do arquivo, baixa resolução), aplicando-se o disposto na seção 5 deste Anexo.

5. Defeitos de submissão (independentes do documento)

Estes defeitos não dizem respeito ao conteúdo do documento, mas à forma como foi submetido pelo formulário Google. Aplicam-se a qualquer documento da inscrição.

Defeito	Classificação
Arquivo corrompido ou não-abrível	Sanável — reenvio dirigido do mesmo documento, sem alteração de conteúdo
Arquivo em formato diferente de PDF (jpg, png, doc, docx)	Sanável — reenvio dirigido em PDF
Arquivo em baixa resolução, ilegível	Sanável — reenvio dirigido em resolução adequada
Documento enviado de forma incompleta (faltando páginas, frente/verso ou seções), sem prejuízo da legibilidade do que foi enviado	Sanável — reenvio dirigido com versão completa
Documento correto enviado no campo errado do formulário (ex.: RG no campo do histórico e histórico no campo do RG), com todos os documentos exigidos presentes em algum lugar do formulário	Sanável — admite justificativa; a Secretaria reorganiza
Documento enviado no campo errado e o documento que deveria estar nesse campo está faltando	Eliminatório para o documento faltante; sanável para o documento mal-alocado

Defeito	Classificação
Múltiplos documentos compilados num único arquivo, em volume razoável e identificável (até 3 documentos, total até 30 páginas)	Sanável — admite esclarecimento do candidato indicando as páginas correspondentes
Submissão desorganizada de volume excessivo (mais de 30 páginas num campo destinado a documento único) ou mistura de múltiplos documentos sem identificação clara	Eliminatório — impossibilidade de exame
Versões múltiplas do mesmo documento no mesmo campo, sem indicação de qual é a final	Sanável — admite esclarecimento do candidato indicando a versão final

6. Disposições finais

6.1. Casos não previstos neste anexo serão classificados pela Secretaria, com aprovação da Coordenação, por analogia aos princípios da seção 1 e aos casos das seções 2 a 5.

6.2. O candidato será notificado, por e-mail, do defeito identificado em sua inscrição, com indicação objetiva do defeito e do prazo para resposta, quando aplicável, conforme procedimento descrito na seção 1.3 deste Anexo.

6.3. A decisão de classificação do defeito como sanável ou eliminatório poderá ser objeto de recurso, na forma do item 7 do Edital de Mestrado e do item 8 do Edital de Doutorado, nos prazos neles previstos.

Este anexo é único para os Editais de Mestrado e de Doutorado 2026.

ANEXO AO EDITAL N^{O} 694
EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2026 – MESTRADO
ANEXO 8 - Modelo de Laudo Médico para Candidatas/os com Deficiência
(Obrigatório para candidatos optantes PCD)

Modelo de Laudo Médico para Candidatas/os com Deficiência			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL: (SE HOUVER)			
GÊNERO:	( ) FEMININO ( ) MASCULINO ( ) OUTROS: _____	**DATA DE NASCIMENTO:**	
RG:		**UF/RG:**	
CPF:		**TELEFONE:**	
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
COMPLEMENTO:		**CEP:**	
BAIRRO:		**UF:**	
E-MAIL:			
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			

NOME DO MÉDICO:		**REGISTRO PROFISSIONAL:**	
LOCAL DE ATENDIMENTO:		**TELEFONE:**	

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID:	
TIPO DE DEFICIÊNCIA: (nomeia a deficiência no campo correspondente)	
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga

Observações:

Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data: _____

_____
Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

_____
Assinatura do candidato ou Representante legal

Este anexo é único para os Editais de Mestrado e de Doutorado 2026.

ANEXO AO EDITAL Nº 694
EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2026 – MESTRADO
ANEXO 9 - Modelo de Autodeclaração de Identidade Trans
(Obrigatório para candidatos optantes Trans)

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) ao _____ [Mestrado/Doutorado] em Antropologia Social do PPGAS/MN/UFRJ, declaro, para fins de participação na Política de Acesso Afirmativo do Programa, que sou pessoa travesti, transexual e/ou transgênero.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal e implicará a anulação da inscrição e de eventual aprovação, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Este anexo é único para os Editais de Mestrado e de Doutorado 2026.

ANEXO AO EDITAL Nº 694
EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2026 – MESTRADO
ANEXO 10 - Modelo de Termo de Compromisso para acesso à gravação da Prova Oral

TERMO DE COMPROMISSO PARA ACESSO À GRAVAÇÃO DA PROVA ORAL

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/UFRJ, sob o número de inscrição _____, CPF _____, solicito acesso ao arquivo de gravação referente à minha Prova Oral e, para tanto, firmo o presente Termo de Compromisso.

Declaro estar ciente de que a gravação será disponibilizada exclusivamente para fins de consulta, acompanhamento da avaliação e eventual fundamentação de recurso administrativo no âmbito deste processo seletivo.

Comprometo-me a:

- Utilizar a gravação exclusivamente para fins relacionados ao presente processo seletivo;
- Não divulgar, reproduzir, compartilhar, distribuir, publicar, transmitir ou disponibilizar a gravação, integral ou parcialmente, por qualquer meio físico ou digital;
- Não encaminhar a gravação a terceiros, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas para defesa de direitos perante autoridades competentes;
- Não publicar trechos, imagens, áudios, capturas de tela ou transcrições da gravação em redes sociais, aplicativos de mensagens, plataformas digitais, websites ou quaisquer outros meios de comunicação;
- Respeitar a privacidade e a imagem dos membros da banca examinadora e das demais pessoas eventualmente registradas no material disponibilizado.

Declaro ainda estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos, firmo o presente Termo de Compromisso.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Este anexo é único para os Editais de Mestrado e de Doutorado 2026.